



DECRETO Nº 954/2025

SÚMULA: Designa servidores públicos municipais para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros, Comissão de Contratação, Equipe de Apoio, Gestores e Fiscais de Contrato e Agentes do Controle das Contratações, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cornélio Procopio e dá outras providências.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo nominados para conduzirem os procedimentos licitatórios como Agentes de Contratação, Pregoeiros, Comissão de Contratação, Equipe de Apoio, Fiscais, Gestores de Contrato e Agentes do Controle das Contratações, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 c/c as Leis Complementares nº 060/23 e 070/23 e Decretos Municipais 1476/23 e 1477/23, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cornélio Procopio, nos seguintes termos e da seguinte forma:

1. AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO (A)

a) Meury Naomi Matuda Marques

2. EQUIPE DE APOIO:

- a) Jadson Willian Ponciani Mariano
- b) Lucília Buech
- c) Gláucia Eliana Nardoni



3. AUXILIARES/COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

- a) Ana Paula Graciano Tonon
- b) Célia Gambini
- c) Josely Fernandes dos Santos
- d) Maurício Salvador Amaral
- e) Rodrigo Augusto Fonseca
- f) Cleide Aparecida Faria Marcolino
- g) Francisca Helena Prado Paulino
- h) João Batista Bianchini
- i) Débora Mendes de Pinho
- j) Adriana Evaristo de Souza Montanini
- h) Carlos Eduardo Rodrigues
- i) Adilson Marcelino Corrêa
- j) Arthur Giovanni Dallamuta
- h) Henrique Teixeira

4. GESTORES DE CONTRATO

- a) Secretários Municipais e/ou Diretores, e/ou quem designarem para exercer as atribuições e funções administrativas decorrentes dos Decretos Municipais nº 1476/23 e nº 1477/23.

5. FISCAIS DE CONTRATO

- a) Servidor efetivo ou empregado público do quadro permanente da administração pública, ou caso necessário, cargo comissionado, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado:
- b) O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá, obrigatoriamente, possuir formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.

6. AGENTES DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

I. 2ª Linha de Defesa, art. 169, II, Lei 14.133/2021

- a) Vanessa Gomes Fernandes – Assessoramento Jurídico.



b) Vagner César Teixeira Romão – Assessoramento Jurídico.

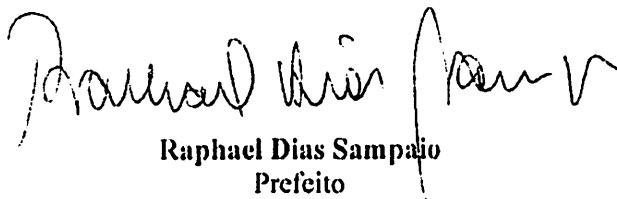
II. 3ª Linha de Defesa, art. 169, III, Lei 14.133/2021

a) Claudia Vanessa Cardoso Camacho - Controladora Geral, Lei Municipal nº 300/07.

Art. 2º. Na Ausência de Meury Naomi Matuda Marques, passa a atuar Lucilia Bucch como Pregoeira.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2025.



Raphael Dias Sampaio
Prefeito



Município de Cornélio Procópio

<https://prefeitura.cp.pr.gov.br> | Av. Minas Gerais, 301 - Centro - CEP 86300-003 - Cornélio Procópio - PR | Tel.: (43) 3520-8000

IMPrensa Oficial

Decreto nº 954/2025

DECRETO Nº 954/2025

SÚMULA: Designa servidores públicos municipais para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros, Comissão de Contratação, Equipe de Apoio, Gestores e Fiscais de Contrato e Agentes do Controle das Contratações, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cornélio Procópio e dá outras providências.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo nominados para conduzirem os procedimentos licitatórios como Agentes de Contratação, Pregoeiros, Comissão de Contratação, Equipe de Apoio, Fiscais, Gestores de Contrato e Agentes do Controle das Contratações, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 c/c as Leis Complementares nº 060/23 e 070/23 e Decretos Municipais 1476/23 e 1477/23, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cornélio Procópio, nos seguintes termos e da seguinte forma:

1. AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO (A)

a) Meury Naomi Matuda Marques

2. EQUIPE DE APOIO:

a) Jadson Willian Ponciani Mariano

b) Lucilia Bucch

c) Gláucia Eliana Nardoni

3. AUXILIARES/COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

a) Ana Paula Graciano Tonon

b) Célia Gambini

c) Josely Fernandes dos Santos

d) Maurício Salvador Amaral

e) Rodrigo Augusto Fonseca

f) Cleide Aparecida Faria Marcolino



Município de Cornélio Procópio

<https://prefeitura.cp.pr.gov.br> | Av. Minas Gerais, 301 - Centro - CEP 86300-003 - Cornélio Procópio - PR | Tel.: (43) 3520-8000

000005

IMPrensa Oficial

g) Francisca Helena Prado Paulino

h) João Batista Bianchini

i) Débora Mendes de Pinho

j) Adriana Evaristo de Souza Montanini

h) Carlos Eduardo Rodrigues

i) Adilson Marcelino Corrêa

j) Arthur Giovanni Dallamuta

h) Henrique Teixeira

4. GESTORES DE CONTRATO

1. Secretários Municipais e/ou Diretores, e/ou quem designarem para exercer as atribuições e funções administrativas decorrentes dos Decretos Municipais nº 1476/23 e nº 1477/23.

5. FISCAIS DE CONTRATO

1. Servidor efetivo ou empregado público do quadro permanente da administração pública, ou caso necessário, cargo comissionado, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado;
2. O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá, obrigatoriamente, possuir formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.

6. AGENTES DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

I. 2ª Linha de Defesa, art. 169, II, Lei 14.133/2021

1. Vanessa Gomes Fernandes – Assessoramento Jurídico.
2. Vagner César Teixeira Romão – Assessoramento Jurídico.

II. 3ª Linha de Defesa, art. 169, III, Lei 14.133/2021

1. Claudia Vanessa Cardoso Camacho - Controladora Geral, Lei Municipal nº 300/07.

Art. 2º. Na Ausência de Meury Naomi Matuda Marques, passa a atuar Lucília Bucch como Pregoeira.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2025.



Município de Cornélio Procópio

<https://prefeitura.cp.pr.gov.br> | Av. Minas Gerais, 301 - Centro - CEP 86300-003 - Cornélio Procópio - PR | Tel.: (43) 3520-8000

IMPrensa Oficial

Raphael Dias Sampaio

Prefeito

Comissão de Sindicância

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Portaria nº 499/2025

PORTARIA Nº 499/2025

SÚMULA: Prorroga a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor que especifica.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, (vide Portaria nº 379/2025), pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 24 de novembro de 2025, ao servidor ANTONIO MESSIAS FERNANDES, Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana-SEMURB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2025.

Raphael Dias Sampaio

Prefeito

Rosamaria Borges Vieira Feracin

Procuradora Geral do Município

Secretaria de Saúde

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

000007

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002195/2026

Número do processo: 0002195/2026

Solicitação: 45 - DOCUMENTOS

Número do documento:

Requerente: 68335 - secretaria da cultura

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 005.012.001 - Setor de Protocolo

Localização atual: 005.012.001 - Setor de Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Protocolo - Prefeitura de Cornélio Procópio

Situação: Não analisado

Protocolado em: 12/02/2026 08:22

Súmula:

Observação:

Número único: 729.IB2.6Q8-68

Número do protocolo: 225015

CPF/CNPJ do requerente:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: Protocolo - Prefeitura de Cornélio Procópio

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Em trâmite: Não

Previsto para:

Concluído em:

DOCUMENTOS DFD N °006/2026

COMPRAS

Protocolo - Prefeitura de Cornélio Procópio
(Protocolado por)

secretaria da cultura
(Requerente)

Hora: 08:22:50



Prefeitura
**CORNÉLIO
PROCÓPIO**
de braços abertos para o futuro

000008

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO ESTADO DO PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD nº 006/2026

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Cultura / Departamento de Eventos

Município: Cornélio Procópio – PR

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada para o evento Carnaval 2026.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Documento de Formalização da Demanda tem por finalidade registrar a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada para atendimento ao evento **“Carnaval 2026”**, promovido pelo Município de Cornélio Procópio.

O evento integra o calendário oficial do Município, caracterizando-se como manifestação cultural tradicional, com previsão de expressiva participação popular.

A presença de equipe de segurança privada constitui requisito essencial para:

- manutenção da ordem pública no perímetro do evento;
- proteção da integridade física dos participantes;
- prevenção de conflitos e tumultos;
- apoio à organização e controle de acesso;
- mitigação de riscos ao patrimônio público.



Prefeitura
**CORNÉLIO
PROCÓPIO**
de braços abertos para o futuro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO ESTADO DO PARANÁ

2. CONTEXTUALIZAÇÃO FÁTICA

Foi deflagrado o Pregão Eletrônico nº 094/2025 – Processo Administrativo nº 281/2025, destinado à contratação de empresa especializada em segurança privada, o qual restou **FRACASSADO**, não havendo licitantes habilitados ou propostas válidas.

Diante da proximidade do evento e da impossibilidade material de conclusão de novo procedimento licitatório em tempo hábil, configura-se situação que demanda providência imediata para evitar riscos à coletividade.

A ausência de contratação comprometeria:

- a segurança dos participantes;
- a realização do evento;
- a responsabilidade civil do Município por omissão;
- o interesse público primário.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PRETENDIDA

Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de:

- Profissionais de segurança desarmada devidamente capacitados;
- Supervisão operacional;
- Controle de acesso e apoio à organização;
- Atuação preventiva e ostensiva no perímetro do evento.

A contratação deverá abranger exclusivamente o período de realização do Carnaval 2026, incluindo montagem, execução e desmontagem da estrutura, conforme cronograma oficial.



Prefeitura
**CORNÉLIO
PROCÓPIO**
de braços abertos para o futuro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO ESTADO DO PARANÁ

4. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- Garantir a segurança da população;
- Assegurar a realização do evento cultural;
- Prevenir ocorrências que gerem danos físicos ou patrimoniais;
- Mitigar riscos jurídicos e administrativos ao município;
- Assegurar conformidade com princípios da legalidade e eficiência administrativa.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE QUANTITATIVO

O quantitativo de profissionais deverá ser definido com base:

- Na expectativa de público;
- No layout do evento;
- Nas orientações da polícia militar e órgãos de segurança;
- Na análise de risco do evento.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Há previsão de dotação orçamentária específica para eventos culturais no exercício de 2026, sendo possível o empenho da despesa após estimativa formal de custos.

000011



Prefeitura
**CORNÉLIO
PROCÓPIO**
de braços abertos para o futuro

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ**

7. MODALIDADE PRETENDIDA

Considerando que o procedimento licitatório anterior restou fracassado e que o evento ocorrerá em data próxima, a solução a ser avaliada é a **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIA**, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, limitando-se ao período estritamente necessário.

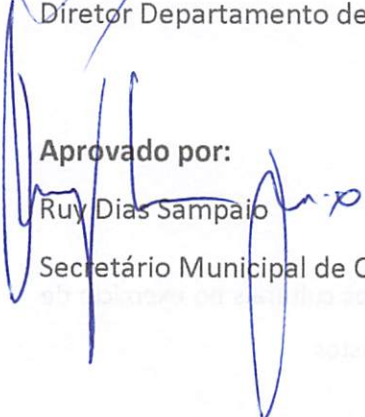
8. DECLARAÇÃO DO DEMANDANTE

Declara-se que a presente demanda é necessária, urgente e indispensável ao atendimento do interesse público, não decorrendo de omissão deliberada da Administração, mas de circunstância superveniente consistente na frustração do certame licitatório regularmente instaurado.

Encaminha-se o presente DFD para análise e prosseguimento das providências cabíveis.

Cornélio Procópio – PR, 11 de fevereiro de 2026.


Paulo Sérgio Batista
Diretor Departamento de Eventos

Aprovado por:

Ruy Dias Sampaio
Secretário Municipal de Cultura



000012

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP 006/2026

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL – SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA

Carnaval 2026 – Secretaria Municipal de Cultura

Fundamento: Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

(Art. 18, §1º, I – Lei 14.133/2021)

1.1 Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade de contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada desarmada para atendimento do Carnaval 2026 do Município de Cornélio Procópio.

A contratação decorre de situação emergencial comprovada, em razão de:

- Pregão Eletrônico nº 094/2025 – Processo nº 281/2025 ter sido fracassado, sem licitantes habilitados.
- Proximidade do evento e impossibilidade material de repetição do certame em tempo hábil.
- Existência de risco concreto à segurança de pessoas e patrimônio público.

Assim, a contratação emergencial é medida indispensável para garantir a realização segura do evento público.

1.2 Justificativa da necessidade

O Carnaval é evento de grande porte com:

- apresentações musicais
- comércio ambulante
- grande circulação de pessoas (crianças, idosos e turistas)
- consumo de bebidas alcoólicas

A ausência de segurança adequada gera risco de:

- tumultos e agressões
- furtos e vandalismo
- responsabilização civil do Município por omissão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ

- responsabilização administrativa e por improbidade

A segurança em eventos dessa natureza é elemento estrutural e indispensável, não sendo facultativa.

Além disso, o Município não possui quadro próprio de vigilantes habilitados pela Polícia Federal, sendo obrigatória a contratação de empresa especializada conforme o Estatuto da Segurança Privada.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

A contratação encontra respaldo no:

Art. 75, VIII – Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação em caso de emergência quando houver risco à segurança de pessoas e impossibilidade de aguardar o procedimento licitatório.

Requisitos presentes:

- ✓ Licitação regularmente instaurada e fracassada
- ✓ Urgência concreta
- ✓ Risco à segurança coletiva
- ✓ Limitação ao período necessário
- ✓ Contratação imediata indispensável

3. QUANTITATIVO E ESTIMATIVA DA DEMANDA

(Art. 18, §1º, III)

3.1 Unidade de medição do serviço

O serviço será medido por:

Hora-Segurança

(HS)

(1 vigilante desarmado por hora de serviço)

3.2 Dimensionamento mínimo por evento



Prefeitura
**CORNÉLIO
PROCÓPIO**
de braços abertos para o futuro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO ESTADO DO PARANÁ

Porte do evento	Público estimado	Vigilantes mínimos
Pequeno	até 500 pessoas	5
Médio	501 a 2.000	8
Grande	acima de 2.000	15

3.3 Quantitativo estimado para o Carnaval

Considerando:

- múltiplos dias de evento
- público elevado
- necessidade de segurança contínua

O quantitativo será limitado ao estritamente necessário ao período emergencial, conforme exigência legal.

A definição final ocorrerá após pesquisa de preços e planejamento operacional.

4. SOLUÇÕES POSSÍVEIS ANALISADAS

(Art. 18, §1º, VI)

Alternativa	Viabilidade	Justificativa
Execução direta por servidores	Inviável	Município não possui vigilantes habilitados pela PF
Cooperativas ou autônomos	Vedado	Proibição legal e orientação da PF e TCE
Novo processo licitatório	Inviável no prazo	Não seria concluído antes do evento
Contratação emergencial de empresa especializada	Adequada	Única solução que garante segurança imediata

Solução escolhida:

Contratação emergencial de empresa especializada em segurança desarmada.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Avenida XV de Novembro nº400, Centro, Cornélio Procópio - PR, CEP: 86303-660.
Fone: (43) 3904-1110.
CNPJ Nº 76.331.941/0001-70.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO ESTADO DO PARANÁ

(Art. 18, §1º, II)

5.1 Requisitos da empresa

Obrigatório comprovar:

- Autorização de funcionamento da Polícia Federal
- Certificado de Segurança válido
- Capital social mínimo de R\$ 100.000
- Quadro de vigilantes registrados
- Regularidade fiscal e trabalhista
- Comprovação de vínculo por CTPS/eSocial
- Vedação absoluta de autônomos, cooperativas ou terceirização

5.2 Requisitos dos profissionais

Cada vigilante deverá possuir:

- CNV válida
- Curso de formação com reciclagem
- Aptidão física, mental e psicológica
- Certidões negativas criminais
- Uniforme e identificação obrigatórios

6. MODELO DE CONTRATAÇÃO

Devido à emergência:

- Contrato temporário
- Vigência restrita ao período do evento
- Quantitativo limitado ao necessário
- Pesquisa de preços obrigatória
- Formalização contratual escrita

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE ...

A contratação não substitui futura licitação regular.



Prefeitura
**CORNÉLIO
PROCÓPIO**
de braços abertos para o futuro.

000016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO ESTADO DO PARANÁ

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Garantia da segurança do público
- Prevenção de ocorrências e danos
- Realização segura do Carnaval 2026
- Atendimento à legislação de segurança privada

8. RISCOS E MITIGAÇÕES

Risco	Mitigação
Contratação de empresa irregular	Exigência completa de documentos PF
Preço inexequível	Pesquisa de preços + justificativa do valor
Superdimensionamento	Limitação ao período emergencial
Responsabilização do Município	Contratação imediata de segurança

9. CONCLUSÃO

Fica demonstrado que:

- a licitação regular foi realizada e fracassou;
- existe risco concreto à segurança pública;
- não há tempo hábil para novo certame;
- a contratação emergencial é juridicamente possível e necessária.

Recomenda-se o prosseguimento da DISPENSA EMERGENCIAL, com fundamento no art.

75, VIII da Lei 14.133/2021.

Paulo Sérgio Batista
Diretor Departamento de Eventos

Aprovado por:
Ruy Dias Sampaio
Secretário Municipal de Cultura

Avenida XV de Novembro nº400, Centro, Cornélio Procópio - PR, CEP: 86303-660.
Fone: (43) 3904-1110.
CNPJ Nº 76.331.941/0001-70.



000017

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ**

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 006/2026 – EMERGENCIAL

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL – SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA

Carnaval 2026 – Cornélio Procópio/PR

Art. 75, VIII – Lei 14.133/2021

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Cultura

1. OBJETO

Contratação emergencial de empresa especializada em segurança privada desarmada, autorizada pela Polícia Federal, para prestação de serviços por Hora-Segurança (HS) durante o Carnaval 2026, compreendendo montagem, execução e desmontagem do evento.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Administração realizou o Pregão Eletrônico nº 094/2025, que restou fracassado, inexistindo licitantes habilitados.

Diante da proximidade do evento e da impossibilidade de repetição do certame em tempo hábil, resta caracterizada a situação emergencial, com risco concreto à segurança pública.

O Município não possui vigilantes habilitados pela Polícia Federal, sendo obrigatória a contratação de empresa especializada.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Art. 75, VIII – Lei 14.133/2021
- Lei 14.967/2024 – Estatuto da Segurança Privada
- Portaria 3.233/2012 – Polícia Federal
- Orientações TCE/PR e Polícia Federal

4. QUANTITATIVO TOTAL DE HORAS-SEGURANÇA (HS)

Cálculo:

- 80 vigilantes × 7h × 4 dias = 2.240 HS
- 15 vigilantes × 7h × 1 dia = 105 HS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ

TOTAL GERAL DA CONTRATAÇÃO

2.345 Horas-Segurança (HS)

5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Inclui:

- controle de acesso
- rondas ostensivas
- prevenção de conflitos
- proteção de bens públicos
- apoio às forças policiais
- supervisão permanente

6. DIMENSIONAMENTO DEFINITIVO

Escala Operacional

Data	Vigilantes	Horário	Horas
13/02	80	20h-03h	7h
14/02	80	20h-03h	7h
15/02	80	20h-03h	7h
16/02	80	20h-03h	7h
17/02	15	18h-01h	7h

Total Geral

2.345 Horas-Segurança

7. PESQUISA DE PREÇOS

Em atendimento ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foi realizada pesquisa de preços atualizada, mediante solicitação de orçamentos a empresas especializadas em segurança privada, considerando a natureza emergencial, sazonal e concentrada da contratação para o Carnaval 2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ

A pesquisa contemplou 04 (quatro) fornecedores distintos, garantindo parâmetro mínimo de mercado para contratação emergencial.

Foram considerados orçamentos para a prestação de serviços de 335 diárias de segurança desarmada, correspondentes ao efetivo necessário para os dias 13 a 17 de fevereiro de 2026.

7.1 ORÇAMENTOS OBTIDOS

1) EMPRESA – SERVICES COMPANY LTDA

Prestação de serviços de vigilância desarmada para o Carnaval 2026.

- Valor unitário: R\$ 450,00 / diária
- Quantidade: 335 diárias
- Valor total: R\$ 150.750,00

2) EMPRESA – SIGMUND SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

CNPJ: 45.724.134/0001-93

- Valor unitário: R\$ 400,00 / diária
- Quantidade: 335 diárias
- Valor total: R\$ 134.000,00

3) EMPRESA – GRES SEGURANÇA ME

CNPJ: 21.600.546/0001-53

- Valor unitário: R\$ 450,00 / diária
- Quantidade: 335 diárias
- Valor total: R\$ 150.750,00

4) EMPRESA – J.H EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA

CNPJ: 02.418.955/0001-99

- Valor unitário: R\$ 410,00 / diária
- Quantidade: 335 diárias



Prefeitura
CORNÉLIO PROCÓPIO
de braços abertos para o futuro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO ESTADO DO PARANÁ

- Valor total: R\$ 137.350,00

7.2 CONSOLIDAÇÃO DOS VALORES

Empresa	Valor Total
Services Company LTDA	R\$ 150.750,00
Sigmund Segurança	R\$ 134.000,00
Gres Segurança	R\$ 150.750,00
JH Vigilância	R\$ 137.350,00

Valor médio de mercado apurado:

$$(150.750 + 134.000 + 150.750 + 137.350) \div 4 = \text{R\$ } 143.212,50$$

➡ VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 143.212,50

7.3 JUSTIFICATIVA DO VALOR ESTIMADO

Os valores obtidos demonstram convergência de mercado para contratações emergenciais de segurança privada no período carnavalesco, caracterizado por:

- Alta demanda simultânea por profissionais;
- Mobilização imediata de grande efetivo;
- Execução concentrada em curto período;
- Custos operacionais intensificados (logística, alimentação, supervisão e deslocamento);
- Regime extraordinário de trabalho noturno.

Dessa forma, o valor estimado da contratação encontra-se compatível com a realidade de mercado, atendendo aos princípios da razoabilidade, economicidade e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA DA ADEQUAÇÃO DO VALOR

DISPENSA EMERGENCIAL DECORRENTE DE PREGÃO FRACASSADO

O pregão fracassado previa contratação anual e diluída para todos os eventos do Município.

A contratação emergencial possui características totalmente distintas:
Avenida XV de Novembro nº400, Centro, Cornélio Procópio - PR, CEP: 86303-660.
Fone: (43) 3904-1110.
CNPJ Nº 76.331.941/0001-70.



Prefeitura
**CORNÉLIO
PROCÓPIO**
de braços abertos para o futuro

05/10/2021
000021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO ESTADO DO PARANÁ

Natureza da contratação atual

- contratação pontual
- execução concentrada no Carnaval
- mobilização imediata de grande efetivo
- demanda intensiva em curto prazo
- evento sazonal de alta complexidade logística

Diferença de formação de preço

O pregão anterior considerava:

- planejamento anual
- previsibilidade
- economia de escala

A contratação emergencial possui:

- urgência concreta
- prazo exíguo
- contratação isolada
- ausência de diluição de custos
- trabalho em regime extraordinário
- maior risco operacional

Trata-se de contratação com dinâmica semelhante a cachê artístico/evento, onde o preço varia conforme:

- data específica (alta demanda do Carnaval)
- mobilização emergencial
- disponibilidade imediata de equipe

Portanto, o valor não configura sobrepreço, mas sim readequação compatível com a natureza emergencial da demanda, conforme art. 75, VIII da Lei 14.133.

Emergência não é escolha — é contingência administrativa.

9. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (PF)

Obrigatório:

Avenida XV de Novembro nº400, Centro, Cornélio Procópio - PR, CEP: 86303-660.
Fone: (43) 3904-1110.
CNPJ Nº 76.331.941/0001-70.

000022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ

- Autorização de funcionamento PF
- Certificado de Segurança
- Capital social mínimo R\$ 100.000
- Vínculo por CTPS/eSocial
- Vedação de autônomos/cooperativas

10. REQUISITOS DOS VIGILANTES

- Curso de formação e reciclagem
- Aptidão física e psicológica
- Certidões criminais
- Uniforme e identificação

11. EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

Exigência de planilha de custos (IN 65/2021).

Propostas abaixo de 75% do valor de referência serão consideradas inexequíveis.

12. PRAZO

Somente período do Carnaval 2026.

Vedada prorrogação automática.

13. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Será selecionada a proposta:

- ✓ mais vantajosa
- ✓ compatível com mercado
- ✓ com habilitação completa

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação:

- decorre de licitação fracassada



Prefeitura
**CORNÉLIO
PROCÓPIO**
de braços abertos para o futuro

000023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ

- limita-se ao período emergencial
- não substitui licitação futura

Paulo Sérgio Batista
Diretor Departamento de Eventos

Aprovado por:

Ruy Dias Sampaio
Secretario Municipal de Cultura



000024

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ**

MAPA DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em prestação de serviços de segurança Desarmada para o Carnaval 2026 – Cornélio Procópio/PR

Período: 13 a 17 de fevereiro de 2026

Efetivo: 335 diárias de segurança privada

1. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Classificação adotada:

Probabilidade	Descrição
Baixa	Pouco provável de ocorrer
Média	Pode ocorrer
Alta	Grande chance de ocorrer
Impacto	Descrição
Baixo	Impacto operacional leve
Médio	Compromete parcialmente o evento
Alto	Compromete a segurança ou continuidade do evento

Nível de risco:

Baixo / Moderado / Alto / Crítico

2. RISCOS DA FASE DE CONTRATAÇÃO

RISCO 01 — Não comparecimento da empresa contratada

Causa: Mobilização emergencial de grande efetivo em período de alta demanda (Carnaval).

Consequência: Comprometimento da realização do evento e risco à segurança pública.

- Probabilidade: Média
- Impacto: Alto
- Nível: ALTO

000025



Prefeitura
**CORNÉLIO
PROCÓPIO**
de braços abertos para o futuro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO ESTADO DO PARANÁ

Medidas preventivas

- Exigir comprovação de capacidade técnica e operacional.
- Exigir declaração de disponibilidade de efetivo.
- Prever multa por não execução.

Plano de contingência

- Acionamento imediato da segunda colocada da pesquisa de preços.
- Contratação emergencial complementar.

Responsável: Fiscal do contrato / Secretaria de Cultura

RISCO 02 — Quantitativo insuficiente de profissionais

Causa: Dimensionamento inadequado ou ausência de reposição.

Consequência: Falhas no controle de acesso e segurança do público.

- Probabilidade: Baixa
- Impacto: Alto
- Nível: MODERADO

Prevenção

- Exigir supervisor operacional.
- Conferência diária de presença.
- Lista nominal do efetivo.

Contingência

- Reposição imediata pela contratada em até 2 horas.

Responsável: Fiscal do contrato

RISCO 03 — Profissionais sem qualificação legal

Causa: Falha na verificação documental pela empresa.

Consequência: Irregularidade legal e risco à integridade do evento.

- Probabilidade: Baixa
- Impacto: Alto
- Nível: MODERADO



Prefeitura
**CORNÉLIO
PROCÓPIO**
de braços abertos para o futuro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO ESTADO DO PARANÁ

Prevenção

- Exigir:
 - Certificado de formação de vigilante
 - Curso de reciclagem válido
 - Registro na Polícia Federal

Contingência

- Substituição imediata do profissional irregular.

Responsável: Fiscal do contrato

3. RISCOS DA EXECUÇÃO DO EVENTO

RISCO 04 — Ocorrências de tumultos ou brigas

Causa: Grande concentração de público e consumo de álcool.

Consequência: Danos físicos, interrupção do evento e responsabilização do Município.

- Probabilidade: Alta
- Impacto: Alto
- Nível: CRÍTICO

Prevenção

- Dimensionamento adequado do efetivo.
- Integração com Polícia Militar e Guarda Municipal.
- Plano de posicionamento estratégico dos seguranças.

Contingência

- Acionamento imediato das forças de segurança pública.
- Reforço do efetivo nas áreas críticas.

Responsável: Coordenação do Evento

RISCO 05 — Falha de comunicação entre equipes

Causa: Ausência de rádio ou coordenação central.

Consequência: Resposta lenta a incidentes.

- Probabilidade: Média



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ

- Impacto: Médio
- Nível: MODERADO

Prevenção

- Exigir supervisor com comunicação direta.
- Definir central de comando.

Contingência

- Reunião operacional diária.
- Ajuste imediato de postos.

Responsável: Fiscal do contrato

RISCO 06 — Abandono de posto

Causa: Jornadas noturnas prolongadas.

Consequência: Áreas sem cobertura de segurança.

- Probabilidade: Média
- Impacto: Alto
- Nível: ALTO

Prevenção

- Escalas organizadas.
- Supervisão constante.
- Previsão de penalidades contratuais.

Contingência

- Reposição imediata do posto.
- Aplicação de penalidades.

Responsável: Fiscal do contrato

4. RISCOS ADMINISTRATIVOS E LEGAIS

RISCO 07 — Responsabilização trabalhista subsidiária

Causa: Inadimplência trabalhista da contratada.

Consequência: Responsabilização do Município.



Prefeitura
**CORNÉLIO
PROCÓPIO**
de braços abertos para o futuro

000028

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO ESTADO DO PARANÁ

- Probabilidade: Média
- Impacto: Alto
- Nível: ALTO

Prevenção

- Exigir:
 - Certidões trabalhistas e fiscais
 - Comprovação de pagamento de salários
 - FGTS e INSS

Contingência

- Retenção de pagamentos.
- Comunicação aos órgãos competentes.

Responsável: Fiscal do contrato / Jurídico

RISCO 08 — Questionamento pelos órgãos de controle

Causa: Contratação emergencial.

Consequência: Apontamentos pelo Tribunal de Contas.

- Probabilidade: Média
- Impacto: Alto
- Nível: ALTO

Prevenção

- Fundamentação robusta da dispensa emergencial.
- Pesquisa de preços formalizada.
- Documentação completa da contratação.

Contingência

- Apresentação de relatório técnico e justificativas.

Responsável: Secretaria de Cultura / Controle Interno

5. MATRIZ RESUMIDA DE RISCOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ

Nº	Risco	Nível
01	Não comparecimento da empresa	ALTO
02	Efetivo insuficiente	MODERADO
03	Profissionais irregulares	MODERADO
04	Tumultos e brigas	CRÍTICO
05	Falha de comunicação	MODERADO
06	Abandono de posto	ALTO
07	Passivo trabalhista	ALTO
08	Questionamento do TCE	ALTO

Paulo Sérgio Batista
Diretor Departamento de Eventos

Ruy Dias Sampaio
Secretário de Cultura

000030



Secretaria de Cultura Cornélio <secretariadeculturacp@gmail.com>

Solicitação de Orçamento para contratação de seguranças

Secretaria de Cultura Cornélio <secretariadeculturacp@gmail.com>
Para: jhfilial.castro@gmail.com

11 de fevereiro de 2026 às 10:38

Solicitamos a proposta orçamentaria para contratação de serviços de segurança privada desarmada, para atuar no carnaval 2026 dos dias 13 a 17 de fevereiro de 2026 sendo:

80 seguranças desarmadas no dia 13 de fevereiro do horario de 20:00 horas as 03 da manhã (período de 07 horas)

80 seguranças desarmadas no dia 14 de fevereiro do horario de 20:00 horas as 03 da manhã (período de 07 horas)

80 seguranças desarmadas no dia 15 de fevereiro do horario de 20:00 horas as 03 da manhã (período de 07 horas)

80 seguranças desarmadas no dia 16 de fevereiro do horario de 20:00 horas as 03 da manhã (período de 07 horas)

15 seguranças desarmadas no dia 17 de fevereiro do horario de 18:00 horas as 01 da manhã (período de 07 horas)

EMPRESA

—

as exigências:

- Os seguranças terão que estar devidamente uniformizados, com todos os equipamentos necessários para atuação na área.
- A empresa terá que fornecer antecipadamente com no mínimo 24 horas antes do evento o nome dos prestadores de serviços, RG, Cpf
- **Certificado de Segurança:** Emitido pela Polícia Federal, confirmando que a empresa foi fiscalizada e está em condições técnicas de prestar serviços
- **Revisão da Autorização de Funcionamento:** Documento fornecido pela Polícia Federal anualmente, para confirmar a competência da empresa
-

guardo sua Proposta
desde já agradeço
atenciosamente
Secretaria de Cultura

INCLUIR CNPJ
RAZÃO SOCIAL
NOME DO RESPONSÁVEL
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
PAPEL TIMBRADO

—

000031



Prefeitura
**CORNÉLIO
PROCÓPIO**
de braços abertos para o futuro

Solicitação de Orçamento para contratação de seguranças

11 de fevereiro de 2026 às 17:35

Secretaria de Cultura, Cornélio Procopio - Prefeitura de Cornélio Procopio



Não contém vírus. www.avast.com

Solicitação e proposta orçamentária para contratação de seguranças para o município de Cornélio Procopio, no estado de São Paulo, para o mês de fevereiro de 2026, com o objetivo de garantir a segurança das instalações municipais e dos equipamentos públicos. O valor estimado para a contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

EMPRESA

Endereço

- Os seguranças deverão ser contratados com todas as condições necessárias para a prestação dos serviços.
- O valor estimado para a contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- O contrato deverá ser assinado pelo Prefeito Municipal e o representante legal da empresa contratada.
- O contrato deverá ser assinado e registrado em cartório.
- O contrato deverá ser assinado e registrado em cartório.
- O contrato deverá ser assinado e registrado em cartório.


Secretaria de Cultura
Cornélio Procopio
Estado de São Paulo

INCLUIR CNPJ
RAZÃO SOCIAL
NOME DO RESPONSÁVEL
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
PAPÉL TIMBRADO

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Nome do produto/ serviço	Un	QTD	Valor	Valor Total
01	EMPRESA ESPECIALIZADA E REGULARIZADA PELA POLÍCIA FEDERAL NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA, COM PROFISSIONAIS UNIFORMIZADOS, DESTINADOS À ATUAÇÃO EM EVENTO CARNAVAL REALIZADOS NOS DIAS 13 Á 17 DE FEVEREIRO/2026, DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. TODAS AS DESPESAS OPERACIONAIS CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA, ABRANGENDO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, BEM COMO ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, ENTRE OUTROS.	DIÁRIA	335	410,00	137.350,00

Castro/PR, 11/02/2026

Documento assinado digitalmente
 JOSNEI FONTOURA GOMES
Data: 11/02/2026 16:18:41-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
ESTADO-MAIOR
1ª SEÇÃO**

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 349, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre os procedimentos para obtenção de autorização, da Polícia Militar do Paraná, para realização de grandes eventos, no Estado do Paraná, nos termos da Lei Estadual nº 14.284, de 9 de fevereiro de 2004, e revoga a Portaria do Comando-Geral nº 127, de 26 de janeiro de 2024.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010 (Lei de Organização da PMPR), combinado com os incisos I, XI, XIII, XVI, XXIV e XXVIII, do art. 4º, do Anexo ao Decreto Estadual nº 7.339, de 8 de junho de 2010 (Regulamento Interno e dos Serviços Gerais da PMPR), e considerando as informações encartadas no EP nº 21.964.235-0, resolve:

Art. 1º Aprovar os procedimentos para a obtenção da autorização, da Polícia Militar do Paraná (PMPR), para a realização de grandes eventos no Estado do Paraná, conforme previsto no art. 4º, da Lei Estadual nº 14.284, de 9 de fevereiro de 2004.

§ 1º A autorização de que trata o *caput* será materializada no Laudo de Ordem Pública, conforme o "Anexo A" desta portaria, que será expedido após a realização de vistoria preventiva procedida por policial militar designado pelo comando da Organização Policial Militar (OPM) envolvida.

§ 2º Nos termos da Lei nº 14.284, de 2004, entendem-se por grandes eventos aqueles que reúnam uma concentração de pessoas em locais que possam oferecer risco à segurança, tais como shows ou festas de qualquer natureza, mesmo que sejam de caráter meramente social.



000034

§ 3º Para os grandes eventos onde haja a cobrança de ingressos, ou não, deverão ser adotadas todas as medidas previstas nesta portaria.

§ 4º Esta portaria não se aplica:

I - aos eventos esportivos, por possuírem regulamentação interna e legislação específica; e

II - aos eventos em clubes ou associações, cujas promoções sejam exclusivamente para associados.

Art. 2º Para os efeitos desta portaria, considera-se ~~grande evento~~ aquele a ser realizado em:

I - ~~local fechado~~, com capacidade de público ~~igual~~ ou superior a mil pessoas;

II - ~~local aberto~~ delimitado fisicamente, com capacidade de público ~~igual~~ ou superior a ~~2.000~~ pessoas.

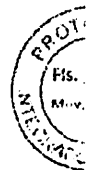
§ 1º Os grandes eventos e independentemente dos locais a serem realizados, por suas características, bem como pela capacidade de aglomeração de pessoas, estão sujeitos à atividade de polícia ostensiva, por meio de policiamento preventivo, a fim de assegurar a preservação da ordem pública.

§ 2º Para a realização dos grandes eventos, deve haver a expedição do ~~Laudo de Ordem Pública~~, conforme o "Anexo A" desta portaria, que será providenciado após a realização de vistoria preventiva, nos termos do art. 4º, da Lei nº 14.284, de 2004.

§ 3º Atendidas as exigências legais, será concedido o Laudo de Ordem Pública, conforme o "Anexo A" desta portaria, sem ônus ao requerente.

Art. 3º Para a realização de grandes eventos, que possam impactar diretamente na ordem pública, a organização promotora deverá, com antecedência mínima de 45 dias, protocolar requerimento junto à OPM com circunscrição territorial

000035



sobre o local, solicitando a expedição do Laudo de Ordem Pública, apresentando, neste ato, o seu Plano de Segurança Privada, conforme o "Anexo B" desta portaria.

§ 1º A realização da vistoria preventiva deverá ser acompanhada pelo responsável do evento, momento em que o policial militar designado deverá certificar que os seguintes documentos foram apresentados:

~~I - cópia do contrato social~~, da declaração de firma individual ou do estatuto social da entidade promotora, conforme o caso;

II - cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (~~CNPJ~~), se a promotora for pessoa jurídica, ou no Cadastro de Pessoa Física (~~CPF~~), se a promotora for pessoa física;

~~III - cópia do croqui~~ com a descrição das estruturas físicas, da expectativa de público e das demais peculiaridades do evento, conforme o certificado de vistoria de que trata o inciso V, deste parágrafo;

IV - cópia das certidões de regularidade fiscal municipal, estadual e federal do responsável do evento;

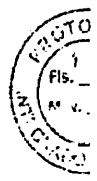
V - cópia do certificado de licenciamento ou de vistoria do Corpo de Bombeiros;

VI - cópia do contrato dos serviços de segurança ou expedientes congêneres;

~~VII - cópia da certidão fornecida pela vara da infância e juventude da respectiva comarca, informando a faixa etária das pessoas autorizadas a participarem do evento; e~~

~~VIII - autorização da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via, nos termos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para os eventos que impactam via pública ou nela ocorram.~~

§ 2º A documentação de que trata o inciso VI, do parágrafo anterior, deve prever o quantitativo de seguranças contratados para o evento.



000036

§ 3º Para os fins do parágrafo anterior, incumbe ao organizador do evento adotar as providências necessárias e contratar pessoal em quantidade mínima suficiente, a fim de assegurar que esse quantitativo mínimo não comprometa a segurança para a realização do espetáculo.

§ 4º Não sendo possível a apresentação da certidão de que trata o inciso VII, do § 1º, no prazo delimitado no *caput*, tudo deste artigo, em virtude de demandas do Poder Judiciário, excepcionalmente a documentação poderá ser apresentada posteriormente pelo promotor responsável à autoridade policial militar, desde que antes do início do evento.

§ 5º A critério da autoridade policial militar, a expedição do Laudo de Ordem Pública para os grandes eventos poderá ser precedida de reunião preliminar de segurança com os responsáveis, objetivando obter maiores informações sobre a organização e realização do evento, registrando-se, facultativamente, os assuntos debatidos em atas ou documentos congêneres, com o fim de serem subsidiados eventuais questionamentos.

§ 6º A vistoria preventiva será realizada, preferencialmente, pelo ~~comandante da companhia policial militar~~ com circunscrição territorial onde ocorrerá o evento, ou por outro oficial ou graduado designado pelo comandante da OPM, em até quinze dias após ser protocolado o pedido do Laudo de Ordem Pública.

§ 7º O responsável pela vistoria preventiva deverá preencher o relatório circunstanciado, constante do "Anexo D" desta portaria, sugerindo e apontando, após a sua avaliação, se o evento apresenta as condições para o seu acontecimento, cujo documento deverá ser encaminhado para decisão do Comandante da OPM.

§ 8º O Comandante da OPM, se aprovar as condições de segurança, ~~expedirá o Laudo de Ordem Pública;~~ que será encaminhado, de forma eletrônica, ao solicitante, juntamente à cópia da Vistoria Preventiva de Ordem Pública, de que trata o "Anexo D" desta portaria.

00003711

§ 9º Reprovadas as condições de segurança preventiva, o Comandante da OPM expedirá o Termo de Notificação de Risco de Quebra da Ordem Pública, conforme "Anexo C" desta portaria, que será encaminhado ao solicitante, juntamente ao relatório circunstanciado previsto no "Anexo D" destas normas, com recomendações e modificações necessárias para adequação e realização do evento.

§ 10 Ocorrendo a situação prevista no parágrafo anterior, caberá ao promotor do evento, dentro do prazo de dez dias, sanar as irregularidades e solicitar nova vistoria.

Art. 4º Diante da inexistência de Laudo de Ordem Pública, o comandante da OPM notificará, antes da data prevista para a realização do evento, o responsável deste, o Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, a Prefeitura Municipal e o Ministério Público do Paraná, encaminhando-lhes o ~~Termo de Notificação de Risco de Quebra de Ordem Pública~~, evidenciando os riscos constatados.

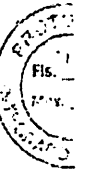
Art. 5º O comandante da OPM deverá adotar as providências relativas à segurança nas imediações dos locais em que se realizarão os eventos, informando-as às autoridades públicas e a pessoas jurídicas ou físicas diretamente responsáveis pelo evento.

Art. 6º Caso haja necessidade de policiamento ostensivo para o evento, a medida ocorrerá, exclusivamente, após a expedição do Laudo de Ordem Pública, restringindo-se ~~à área externa do local onde será realizado~~.

Art. 7º O responsável pelo evento adotará e manterá os dispositivos, sistemas e medidas exigidas pela autoridade de polícia administrativa ostensiva no Laudo de Ordem Pública, juntamente ao relatório circunstanciado de que trata o "Anexo D" desta portaria.

§ 1º Caso haja alterações no ambiente após a realização da vistoria preventiva, o responsável pelo evento comunicará o fato, imediatamente, à autoridade de polícia administrativa ostensiva, a qual, se entender como necessário,

000038



poderá realizar nova vistoria preventiva de ordem pública, conforme o "Anexo D" desta portaria, mantendo o Laudo de Ordem Pública inicial ou emitindo o Termo de Notificação de Risco de Quebra da Ordem Pública, de acordo com o "Anexo C" destas normas.

§ 2º Na hipótese de ser revista a expedição do Laudo de Ordem Pública inicial, a autoridade de polícia administrativa ostensiva revogará a autorização anterior concedida, justificando sua decisão e apontando o que deve ser corrigido.

§ 3º Não sendo atendidas as correções apontadas de que trata o parágrafo anterior, deverão ser adotadas as providências previstas no artigo 4º desta portaria.

Art. 8º Visando atender ao princípio da livre iniciativa e ao direito ao lazer e à cultura, havendo requerimentos para realização de dois ou mais eventos de grande porte na mesma data e região, o Comando Regional de Polícia Militar (CRPM) com circunscrição sobre a área avaliará as condições de atender a demanda, expedindo, ou não, o Laudo de Ordem Pública.

Parágrafo único. Caso seja atestada a impossibilidade de atendimento dos requerimentos, deverá ser elaborado, pelo CRPM correspondente, relatório ao Subcomandante-Geral da PMPR, para suas deliberações.

Art. 9º Os procedimentos definidos na presente portaria poderão ser adotados, subsidiariamente, para os eventos públicos de menor envergadura, quando houver risco de quebra da ordem pública, conforme entendimento justificado do comandante da OPM.

Parágrafo único. Nas hipóteses do *caput*, devem ser direcionados os documentos formais de que trata esta portaria ao promotor do evento, solicitando-lhe que se amolde aos trâmites estabelecidos pelas presentes normas.

Art. 10 Esta portaria entra em vigor noventa dias após sua publicação.

000039

35/10/23.

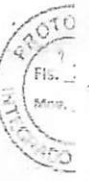


Art. 11 Fica revogada a Portaria do Comando-Geral nº 127, de 26 de janeiro de 2024.

Assinado eletronicamente
Coronel QOPM Jefferson Silva,
Comandante-Geral da PMPR.

Publicada no Boletim-Geral nº 068 de 10 abr. 24

000040000



ANEXO A



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
(OPM)



LAUDO DE ORDEM PÚBLICA

1. DADOS DO EVENTO

Número do Termo: _____
Nome do evento: _____
Endereço: _____ nº: _____ Bairro: _____
Complemento: _____ Município: _____
Nome do promotor/responsável: _____ CPF: _____
Data (inicial e final) do evento: _____
Hora (inicial e final) do evento: _____

2. LAUDO DE ORDEM PÚBLICA

A autoridade de polícia administrativa ostensiva, em conformidade com o que preceitua o ordenamento jurídico vigente (§ 5º, do art. 144, da CF/1988; art. 48, da Constituição Estadual; art. 4º, da Lei Estadual nº 14.284, de 9 de fevereiro de 2004; e Portaria nº 349/2024, do Comando-Geral da Polícia Militar do Paraná), ATESTA que o presente evento respeita as condições necessárias de ordem pública para sua realização.

3. VALIDADE

Da data inicial até a data final.

4. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Da hora inicial até a hora final.

5. OBSERVAÇÕES

Fica o proprietário/responsável ciente de que o descumprimento dos requisitos deste laudo importará em sanções legais cabíveis.

6. AUTORIDADE DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA

Posto, Nome e Assinatura do Comandante da OPM

Local/Data

ESTE DOCUMENTO PREFERENCIALMENTE DEVE SER FIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO

000041



ANEXO B



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
(OPM)



PLANO DE SEGURANÇA PRIVADO

CERTIDÃO DO PROMOTOR/RESPONSÁVEL DO EVENTO
Ref. ao Protocolo nº _____ / OPM / ANO

Evento: _____
Local: _____
Data: _____
Horários: _____
Promotor do evento: _____
Endereço da organização ou CNPJ: _____
Nº: _____ Bairro: _____
Cidade: _____
Telefone: _____

Nos termos da Portaria nº 349/2024, do Comando-Geral da Polícia Militar do Paraná, CERTIFICO que, para o evento público acima discriminado, foram adotadas as seguintes providências:

1. Público:

- Número de ingressos colocados à venda: _____ ingressos;
- Público previsto: _____ pessoas.

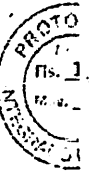
2. Existência de brigada de incêndio, sob a responsabilidade de:

Nome: _____
RG: _____
Organização: _____
Endereço: _____
Bairro: _____
Cidade: _____
Fone: _____
E-mail: _____
Nº de integrantes: _____
OBS: _____

3. Equipe Médica sob a responsabilidade de:

Nome: _____
RG: _____
CRM: _____

000042



ANEXO B

Organização: _____
Endereço: _____
Bairro: _____
Cidade: _____
Fone: _____
E-mail: _____
Nº de integrantes: _____
Especificação: _____
Obs.: _____

4. Equipe de segurança privada, sob a responsabilidade de:

Nome: _____
RG: _____
Organização: _____
Endereço: _____
Bairro: _____
Cidade: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Nº de integrantes: _____
Nº do registro no Departamento de Polícia Federal: _____

Certifico, ainda, sob pena de responsabilização civil e criminal, que seguirei as determinações relativas à segurança pública do comandante do policiamento ostensivo designado para o local.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Promotor/Responsável do Evento

ANEXO C



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
(OPM)



TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RISCO DE QUEBRA DA ORDEM PÚBLICA

1. DADOS DO EVENTO

Número do Termo: _____
 Nome do evento: _____
 Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____
 Complemento: _____ Município: _____
 Nome do promotor/responsável: _____
 CPF: _____ RG: _____
 Data (inicial e final) do evento: _____
 Hora (inicial e final) do evento: _____

2. TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RISCO DE QUEBRA DA ORDEM PÚBLICA a autoridade de polícia administrativa ostensiva, em conformidade com o que preceitua o ordenamento jurídico vigente (§ 5º, do art. 144, da CF/1988; art. 48, da Constituição Estadual; art. 4º, da Lei Estadual nº 14.284, de 9 de fevereiro de 2004; e Portaria nº 349/2024, o Comando-Geral da Polícia Militar do Paraná), NOTIFICA V. S.^a que as condições de ordem pública **NÃO FORAM APROVADAS**, de modo que a expedição do Laudo de Ordem Pública está condicionada ao cumprimento das providências elencadas no campo "observações". Sem o necessário Laudo de Ordem Pública, ficará o responsável do evento sujeito às responsabilidades legais, podendo a autoridade de polícia ostensiva, em caso de risco à incolumidade das pessoas e do patrimônio, adotar as medidas legais cabíveis para suspender o evento.

3. OBSERVAÇÕES

Apresentar os seguintes documentos ou adotar as seguintes medidas:

4. AUTORIDADE DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA

Posto, Nome e Assinatura do Comandante da OPM

Local/Data

5. CIÊNCIA DO PROMOTOR/RESPONSÁVEL

Local e data _____

Nome/Assinatura _____

PROT. 440000

ANEXO D

VISTORIA PREVENTIVA DE ORDEM PÚBLICA

ESTADO DO PARANÁ POLÍCIA MILITAR OPM	VISTORIA Nº: XXX/2024		
VISTORIA PREVENTIVA DE ORDEM PÚBLICA (EVENTOS)			
Foram apresentados os documentos obrigatórios (Art. 3º, § 1º, Incisos I a VIII da Portaria do CG nº 349/2024)?	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
Cópia do contrato social, declaração de firma individual ou estatuto social da entidade promotora.			
Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), se a promotora for pessoa jurídica, ou no Cadastro de Pessoa Física (CPF), se a promotora for pessoa física.			
Croqui com a descrição das estruturas físicas, da expectativa de público e das demais peculiaridades do evento.			
Certidões de regularidade fiscal municipal, estadual e federal do responsável do evento.			
Certificado de licenciamento/vistoria do Corpo de Bombeiros.			
Cópia do contrato dos serviços de segurança ou expedientes congêneres relacionados para o evento, prevendo o quantitativo de seguranças e considerando que esse quantitativo não			

ANEXO D

As barreiras perimetrais em eventos fechados são capazes de evitar a invasão do local?			
As saídas previstas no projeto do evento permanecem preservadas e desobstruídas, assim como as portas e portões permanecem abrindo no sentido do fluxo?			
O evento está livre de estruturas, materiais perigosos ou objetos expostos que possam ocasionar incêndios, explosões ou serem utilizados como arma branca?			
No local destinado ao público há corredores de emergência (área para circulação de equipes de emergência)?			
O evento será realizado no período noturno ou de madrugada?			
Há sistema de iluminação suficiente para iluminar integralmente o perímetro interno e externo do local do evento?			
A iluminação do perímetro externo do local do evento é suficiente para iluminá-lo integralmente?			
A iluminação do local do evento está posicionada e protegida a fim de evitar desordens ou crimes?			
O sistema de iluminação de emergência do local do evento está em condição de operação?			
O sistema de alarme do local do evento está em condição de operação?			
Existe sistema de videomonitoramento no local do evento?			
As câmeras do local do evento estão posicionadas de forma a permitir o monitoramento de locais prioritários (pontos sensíveis: entradas, local de concentração do público, palco, etc.)?			
Há pessoas monitorando em tempo real as câmeras no local do evento?			
Existem placas indicativas de que o local do evento é monitorado?			
As câmeras do local do evento possuem sistema contra quedas de energia?			
As bebidas são servidas (comercializadas e consumidas) no evento em garrafas de plástico ou copos descartáveis?			
Há, no local do evento, arquibancadas ou estruturas similares destinadas à acomodação dos espectadores aprovada pelo Corpo de Bombeiros?			



000046



327000047

ANEXO D

O evento enquadra-se dentro da atividade declarada nos alvarás?			
Existe posto/serviço médico para atendimento emergencial instalado no local do evento?			
A realização do evento preserva a ordem pública local?			
O local de realização do evento preserva a ordem pública?			
Há necessidade de planejamento de policiamento ostensivo para a realização da segurança do evento?			
Dados Gerais do Atendimento			
Nome do evento:			
Data da vistoria:			
Data de início do evento:			
Data do término do evento:			
Endereço do evento:			
Nº:			
Complemento:			
Bairro:			
Município:			
Telefone:			
Celular:			
Nome do Promotor/Responsável:			
RG:			
CPF:			
Data de Nascimento:			



000000
000048

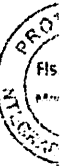
ANEXO D

Identificação da Solicitação
Nome:
E-mail:
Observações
Parecer Final
Assinatura Capitão QOPM xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Função/OPM



ePROTOCOLO

000049



Documento: **MinutadePortarianovaautorizacaoparagdes.eventosv.3.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Cel. Qopm Jefferson Silva (XXX.182.379-XX)** em 09/04/2024 15:48 Local: CG/CG.

Inserido ao protocolo **21.964.235-0** por: **Cap. Qopm Adirley Wittkowski** em: 05/04/2024 13:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Lei 14284 - 9 de Fevereiro de 2004

Publicado no Diário Oficial nº. 6668 de 13 de Fevereiro de 2004

Súmula: Dispõe sobre normas de segurança para a realização de grandes eventos, conforme especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A presente lei especifica normas para a realização de grandes eventos em todo o território do Estado do Paraná.

Art. 2º. Entender-se-á por festas ou eventos, aqueles que reúnam uma concentração de pessoas em locais que possam oferecer risco de segurança, tais como: shows e/ou festas de quaisquer natureza, mesmo que sejam eles de caráter meramente social, onde haja a cobrança de ingressos.

Art. 3º. Tais eventos deverão sempre ter muito claro os nomes dos responsáveis pela sua organização, sejam eles de natureza física ou jurídica, os quais serão responsabilizados em todos os aspectos legais em casos de tumulto, lesões corporais - fatais ou não - prejuízos materiais e/ou financeiros ou qualquer outro de ordem social e moral.

Art. 4º. A presente lei exige que o concedente da autorização para o funcionamento do evento exija e mantenha em seu poder os seguintes documentos:

- a) autorização expressa do órgão competente da Prefeitura Municipal a cuja jurisdição pertencer o território em que se encontra o local do evento;
- b) comprovante do recolhimento do ECAD;
- c) ~~autorização expressa~~ autorização expressa das Polícias Militar e Civil - incluindo-se o laudo do Corpo de Bombeiros;
- d) comprovante de cadastro e recolhimento dos tributos cabíveis ao fisco estadual e municipal.

Art. 5º. Ficam ressalvados na presente lei os eventos em clubes ou associações, cujas promoções sejam exclusivamente para associados.

Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 09 de fevereiro de 2004.

00000

000051

Roberto Requião
Governador do Estado

Luiz Fernando Ferreira Delazari
Secretário de Estado da Segurança Pública

Caíto Quintana
Chefe da Casa Civil



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
2º COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR
18º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR



ATA DE REUNIÃO
CARNAVAL – CORNÉLIO PROCÓPIO – 2026

DATA E HORA: 09 de fevereiro de 2026.

HORÁRIO: 14h23 – 15h30.

LOCAL: Sede do 18º BPM.

PAUTA DA REUNIÃO:

a) DATAS E HORÁRIOS DO EVENTO

- SEXTA-FEIRA E DOMINGO: 21H – 02H
- SÁBADO E SEGUNDA-FEIRA: 20H – 02H
- DOMINGO – MATINÊ: 15H ÀS 18H
- ~~SEGUNDA-FEIRA~~ – TERÇA: 20H ÀS 22H

b) INFORMAÇÕES PARA A POLÍCIA MILITAR: ATÉ AMANHÃ (10/02/26) 9H;

- INFORMAÇÕES RELATIVAS À PORTARIA Nº 349 DO COMANDO-GERAL DA PMPR, REFERENTE À ORGANIZAÇÃO E CONFEÇÃO DO LAUDO DE ORDEM PÚBLICA
- CÓPIA DO CONTRATO DOS SEGURANÇAS PRIVADOS COM CNPJ, CROQUI DO LOCAL DO EVENTO, CÓPIA DA CERTIDÃO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO, ETC.

c) EFETIVO:

- PRELEÇÃO COM O EFETIVO PM E COM A EQUIPE DE SEGURANÇAS, PRÓXIMO À PADARIA CHAMPAGNE, ANTES DO INÍCIO DO EVENTO;

- SEGURANÇAS PRIVADOS: 80 A 100 SEGURANÇAS CONTRATADOS PELA PREFEITURA;
- INFORMAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O LAUDO DE ORDEM PÚBLICA – PORTARIA 349 CG/PMPR

d) BLOQUEIO DAS VIAS A PARTIR DAS 18h, POR CONTA DO HORÁRIO COMERCIAL

- HAVERÁ ORIENTAÇÃO PRÉVIA E CARRO DE SOM NAS VIAS INFORMANDO.

e) DECRETO MUNICIPAL – PROIBIÇÃO DE GARRAFAS DE VIDRO NO CARNAVAL.

f) PORTARIA Nº 11/2012 – PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO – REGULAMENTAÇÃO DA VARA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

g) FISCALIZAÇÃO DE VENDA DE GARRAFAS:

- OS VENDEDORES AMBULANTES SERÃO CADASTRADOS E SERÃO ESTARÃO IDENTIFICADOS NO CARNAVAL;
- 35/36 VENDEDORES CREDENCIADOS – 40 VAGAS AO TODO
 - DEVERÁ HAVER INFORMAÇÃO À PM COM O NOME DOS CREDENCIADOS;
- HAVERÁ FISCALIZAÇÃO POR UMA EQUIPE DO PROCON AOS VENDEDORES, PODENDO SER SOLICITADO APOIO À POLÍCIA MILITAR.

h) HAVERÁ ÔNIBUS – DELEGACIA MÓVEL DA POLÍCIA CIVIL: ATÉ 02h

- LOCAL: EM FRENTE AO BAR "TIO CHICO", AO FINAL DO PERCURSO DO TRIO ELÉTRICO;
- SEXTA-FEIRA – 27 AGENTES PCPR;
- SÁBADO: 27 AGENTES PCPR;
- DOMINGO: 24 AGENTES PCPR;
- SEGUNDA-FEIRA: 28 AGENTES PCPR;
- AS EQUIPES SERÃO COMPOSTAS POR 3 AGENTES;
- 3 EQUIPES PRÓXIMAS AO ÔNIBUS, E AS DEMAIS ESTARÃO DISPERSAS NO EVENTO;

i) EFETIVO POLICIAL MILITAR:

- APROXIMADAMENTE 50 POLICIAIS NA SEXTA-FEIRA E SÁBADO;

- APROXIMADAMENTE ~~70~~ POLICIAIS MILITARES NOS DEMAIS DIAS (Setenta)

j) HAVERÁ MONITORAMENTO POR VÍDEO EM TODO O PERCURSO DO CARNAVAL, INCLUSIVE COM CÂMERAS COM RECONHECIMENTO FACIAL – EMPRESA ITECHVISION.

- HAVERÁ DIVULGAÇÃO;

k) 15 PONTOS DE ACESSO AO CARNAVAL (AVENIDA)

- ABORDAGENS E BUSCAS A CRITÉRIO DAS EQUIPES PM E SEGURANÇAS;
- CRIAÇÃO DE GRUPO (WHATSAPP) PARA INTEGRAÇÃO DOS AGENTES;

l) LOCAL CASA DO EMPREENDEDOR – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – RUA MATO GROSSO 110, EM FRENTE À ÓTICA MUNDIAL;

- LOCAL PRA UTILIZAÇÃO DOS AGENTES DE SEGURANÇA PARA BANHEIROS E ESPAÇO PARA ALIMENTAÇÃO;
- SERÁ FORNECIDA, PELA PREFEITURA, ALIMENTAÇÃO PARA TODOS OS AGENTES DE SEGURANÇA;
- DEVERÁ SER INFORMADA À PREFEITURA A QUANTIDADE DE AGENTES POR DIA, PARA ORGANIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO.

m) DISTRITO CONGONHAS – TERÇA-FEIRA

- DEVERÁ HAVER SEGURANÇAS PRIVADOS;
- PREFERENCIALMENTE DISTRIBUÍDOS EM:
 - 6 SEGURANÇAS À NOITE;
 - 4 SEGURANÇAS MATINÊ;

n) TODOS OS SEGURANÇAS PRIVADOS DEVERÃO SER LIBERADOS SOMENTE APÓS O TRIO ELÉTRICO RETORNAR PARA O LOCAL DE INÍCIO.

o) AS VIAS DEVERÃO SER LIBERADAS SOMENTE APÓS O TRIO ELÉTRICO RETORNAR PARA O LOCAL DE INÍCIO, PARA EVITAR A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO ENQUANTO AINDA HOUVER CIRCULAÇÃO DE PESSOAS

p) FEIRA DA LUA:

000055

- HAVERÁ BARRACAS DE ALIMENTAÇÃO NA PRAÇA (LINHA FÉRREA), TODOS CADASTRADOS;
 - OS VENDEDORES DAS BARRACAS SERÃO ORIENTADOS A NÃO LIGAR NENHUM TIPO DE SOM NAS BARRACAS;
- q) DEVERÁ HAVER ORIENTAÇÃO QUANTO AO SOM DO TRIO ELÉTRICO:
- NÃO REPRODUZIR MÚSICAS RELACIONADAS A QUALQUER TIPO DE APOLOGIA AO CRIME;
 - INFORMAR AO PÚBLICO QUE O TÉRMINO DO SOM DO TRIO SERÁ ÀS 02H.
- r) HAVERÁ AMBULÂNCIA NO EVENTO:
- 1 AMBULÂNCIA ACOMPANHANDO O TRIO;
 - 1 AMBULÂNCIA PRONTA NO AMBULATÓRIO;
 - 7 PROFISSIONAIS DE SAÚDE E 1 MÉDICO POR DIA.

E por não haver nada mais a tratar, depois de lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelos participantes conforme a Lista de Presença.

A collection of approximately ten handwritten signatures in black ink, scattered across the lower half of the page. The signatures vary in style, with some being very large and circular, and others being more compact and stylized.

LISTA DE PRESENCIA:

Nome completo	Órgão	Cargo/Função	ASSINATURA
Helene de Almeida Dantas J	PMPR	CM 1 18º ANO	
ADRIANO DIDIO COELHO	PCPA	D666000	
VINICIUS M.Z. MIYAZAKI	PMPR	chefe P/3	
JOSÉ M. SILVA JÚNIOR	PMEP	DIR. TURISMO	
Luiz Manoel Gomes	PCPR	Delegado	
EDUARDO LOPES ALVES	PMPR	DIRETOR DE CULTURA	
FRANCISCO ASSIS DE MELO	Polícia Penal	Gestor de Cadeia Pb.	
WILSON PEREIRA GARCIA SR	PMPR	CHEFE P.2	
JULIANO VAGNER AMARAL	GMPPR	Assessoria Especial	
ALVAREZ ARANEDO PEREIRA	PMPR	SANFONERIA	
ROSSIO S. CUBOR CONDINGUI	PMPR	CM 7. INT. LEI	
TAMILIA SÓFIA DE LIMA CHIERI	PM (CURUPA)	SECRETARIA DE EVENTOS	
DEL PRAR REGIAN DOSILVA DE OLIVEIRA	Sec. MUD. Seg.	COL Tm ZR Sec.	
MARCULO FERREZ DUDELA	Hech Viscon	ADMINISTRADOR	



MEURY NAOMI MATUDA MARQUES <propostapmcp@gmail.com>

Pedido de Desclassificação.

1 mensagem

APOLLOS SEGURANÇA <apollosseguranca@gmail.com>
Para: propostapmcp@gmail.com

9 de fevereiro de 2026 às 10:09

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025 PROCESSO ADM. Nº 281/2025**ASSUNTO: MANIFESTAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM RECURSO E PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO VOLUNTÁRIA**

A empresa **APOLLOS SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº09.470.761/0001-81, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o que segue:

1. Considerando a interposição de recurso administrativo por empresa licitante subsequente, a qual aponta inconsistências na proposta/habilitação desta petionária;
2. Considerando que a administração pública rege-se pelos princípios da **Celeridade, Eficiência e Transparência** (Art. 5º da Lei 14.133/2021);
3. A empresa Apollos, após análise criteriosa dos fatos narrados no recurso e visando o **melhor andamento da licitação**, vem **MANIFESTAR SUA CONCORDÂNCIA** com o pedido de sua própria desclassificação.

Esta decisão é tomada para evitar o prolongamento desnecessário do certame com fases de contrarrazões e julgamentos extensos, garantindo que o Município possa convocar a próxima colocada em tempo hábil para o início dos serviços.

DOS PEDIDOS: Diante do exposto, a empresa requer:

- O **DEFERIMENTO** deste pedido para que seja formalizada sua desclassificação no referido item/lote;
- A **NÃO APLICAÇÃO DE SANÇÕES**, visto que a licitante atua com transparência ao reconhecer a procedência do recurso e colaborar com a agilidade do processo licitatório;
- O prosseguimento do certame com a convocação da empresa subsequente.

Pede Deferimento.



MEURY NAOMI MATUDA MARQUES <propostapmcp@gmail.com>

Re: ref pregão 094

1 mensagem

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES <propostapmcp@gmail.com>

10 de fevereiro de 2026 às 09:34

Para: e.p.seguranca@hotmail.com

CONCEDO O PRAZO DE 2 (DUAS) HORAS, PARA MANIFESTAÇÃO.

O NÃO RETORNO SERÁ INTERPRETADO COMO RENÚNCIA AO CERTAME

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES <propostapmcp@gmail.com> escreveu (terça, 10/02/2026 à(s) 09:23):

A empresa Apollo desistiu de prestar os serviços, a empresa EPS, tem interesse, posto que esta em segundo lugar??

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Departamento de Licitação

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES

Pregoeira

Endereço: Av. Minas Gerais, 301 - Centro. CEP: 86300-000

Cornélio Procópio-PR

Telefone: (43) 3520-8007

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Departamento de Licitação

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES

Pregoeira

Endereço: Av. Minas Gerais, 301 - Centro. CEP: 86300-000

Cornélio Procópio-PR

Telefone: (43) 3520-8007



MEURY NAOMI MATUDA MARQUES <propostapmcp@gmail.com>

RE: ref pregão 094

1 mensagem

E.P.S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA <E.P.SEGURANCA@hotmail.com>
Para: MEURY NAOMI MATUDA MARQUES <propostapmcp@gmail.com>

10 de fevereiro de 2026 às 10:24

Prezado Meury, bom dia,

Agradecemos o contato, porém informamos que declinamos de nossa proposta por motivos operacionais.

Atenciosamente,

EPS VIGILANCIA LTDA

De: MEURY NAOMI MATUDA MARQUES <propostapmcp@gmail.com>**Enviado:** terça-feira, 10 de fevereiro de 2026 09:34**Para:** e.p.seguranca@hotmail.com <e.p.seguranca@hotmail.com>**Assunto:** Re: ref pregão 094

CONCEDO O PRAZO DE 2 (DUAS) HORAS, PARA MANIFESTAÇÃO.

O NÃO RETORNO SERÁ INTERPRETADO COMO RENÚNCIA AO CERTAME

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES <propostapmcp@gmail.com> escreveu (terça, 10/02/2026 à(s) 09:23):
A empresa Apollo desistiu de prestar os serviços, a empresa EPS, tem interesse, posto que esta em segundo lugar??

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Departamento de Licitação
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

Endereço: Av. Minas Gerais, 301 - Centro. CEP: 86300-000
Cornélio Procópio-PR
Telefone: (43) 3520-8007

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Departamento de Licitação
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

Endereço: Av. Minas Gerais, 301 - Centro. CEP: 86300-000
Cornélio Procópio-PR
Telefone: (43) 3520-8007



MEURY NAOMI MATUDA MARQUES <propostapmcp@gmail.com>

Re: ref preg]ap 094

1 mensagem

licitacao@forticoseg.com.br <licitacao@forticoseg.com.br>
Para: MEURY NAOMI MATUDA MARQUES <propostapmcp@gmail.com>

10 de fevereiro de 2026 às 12:54

Em 2026-02-10 10:24, MEURY NAOMI MATUDA MARQUES escreveu:
Bom dia houveram desistências, a empresa FORTICO, tem interesse em
prestar os serviços?

--
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Departamento de Licitação
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

Endereço: Av. Minas Gerais, 301 - Centro. CEP: 86300-000
Cornélio Procópio-PR
Telefone: (43) 3520-8007

Prezada Meury, bom dia!

Vamos ter que declinar neste momento.

Atenciosamente,

FORTICO SEGURANÇA LTDA
CNPJ Nº 54.389.715/0001-07



000060
000190

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Ata Suplementar da Sessão do Pregão 094-A/2025 - Lote 1

Procedimento realizado: Reabertura da sessão com o retorno de etapa de "Encerrado" para reinício da etapa de "Habilitação".

Responsável: Raphael Dias Sampaio

Justificativa: HOUVE DESISTÊNCIA

Data e hora: 10/02/2026 as 13:15:25

Ao(s) 3 dia(s) do mês de Fevereiro do ano de 2026, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br (acesso licitações públicas), nos termos da convocação do Aviso e Edital de licitação supra mencionado, reuniram-se o Pregoeiro / Agente de contratação, Sr(a). Meury Naomi Matuda Marques do(a) Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, inscrito no CNPJ sob o nº 76.331.941/0001-70, para proceder a sessão pública de Pregão (Setor público) com o objetivo de Registro de Preços de Serviços, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório / edital. As informações relacionadas a Sessão Pública do(a) Pregão (Setor público), após o seu encerramento, são as seguintes:

As informações relacionadas a Sessão Pública do(a) Pregão (Setor público), após o seu encerramento, são as seguintes:

LOTE 1 - Fracassado

Critério de Participação: Ampla participação - Critério de fechamento: Unitário para o Item

Item nº 1 - Objeto: Contratação de segurança desarmado

Quantidade: 3.750

Preço unitário: -

Valor Final: -

Marca/Modelo: -

Valor Global (final): R\$ 0,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
APOLLOS SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA	Participante 1	09.470.761/0001-81	R\$ 42,00	R\$ 25,60	PROPRIA	Sim
E.P.S VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA	Participante 3	51.461.398/0001-02	R\$ 41,90	R\$ 37,89	própria	Sim
FORTICO SEGURANÇA LTDA	Participante 2	54.389.715/0001-07	R\$ 42,00	R\$ 40,00	N/A	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
SALUSSEG SEGURANÇA PRIVADA	Participante 4	46.031.646/0001-37	R\$ 38,90	R\$ 25,40	mao de obra	Sim
Justificativa						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

000191
000061

IDENFICOU A EMPRESA, INSERINDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO AO INVÉS DA FICHA TÉCNICA, ANEXO 8 DO EDITAL

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

HISTÓRICO DE RECURSOS

RECURSO(S) E CONTRARRAZÕES

Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro do Recurso	
FORTICO SEGURANÇA LTDA	Participante 2	54.389.715/0001-07	03/02/2026 - 09:31:37	
Motivação do Recurso				
O Licitante FORTICO SEGURANÇA LTDA manifestou em sistema a Intenção para interposição de Recurso				
CONTRARRAZOES DO RECURSO				
JULGAMENTO DO RECURSO				
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio	Pregoeiro	Meury Naomi Matuda Marques	09/02/2026 - 13:40:39	Negado
Justificativa				
não anexou memoriais				
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio	Autoridade Competente	Raphael Dias Sampaio	09/02/2026 - 13:41:35	Negado
Justificativa				
acolho a decisão da pregoeira				

Ata Suplementar da Sessão do Pregão 094-A/2025 - Lote 2

Procedimento realizado: Reabertura da sessão com o retorno de etapa de "Encerrado" para reinício da etapa de "Habilitação".

Responsável: Raphael Dias Sampaio

Justificativa: HOUVE DESISTENCIA

Data e hora: 10/02/2026 as 13:16:48

Ao(s) 3 dia(s) do mês de Fevereiro do ano de 2026, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br (acesso licitações

000062
000192

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

públicas), nos termos da convocação do Aviso e Edital de licitação supra mencionado, reuniram-se o Pregoeiro / Agente de contratação, Sr(a). Meury Naomi Matuda Marques do(a) Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, inscrito no CNPJ sob o nº 76.331.941/0001-70, para proceder a sessão pública de Pregão (Setor público) com o objetivo de Registro de Preços de Serviços, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório / edital. As informações relacionadas a Sessão Pública do(a) Pregão (Setor público), após o seu encerramento, são as seguintes:

As informações relacionadas a Sessão Pública do(a) Pregão (Setor público), após o seu encerramento, são as seguintes:

LOTE 2 - Fracassado

Critério de Participação: Cota diferenciada de 25% para ME-EPP - Critério de fechamento: Unitário para o Item

Item nº 1 - Objeto: Contratação de segurança desarmado

Quantidade: 1.250

Preço unitário: -

Valor Final: -

Marca/Modelo: -

Valor Global (final): R\$ 0,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
APOLLOS SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA	Participante 1	09.470.761/0001-81	R\$ 42,00	R\$ 25,60	PRÓPRIA	Sim
E.P.S VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA	Participante 2	51.461.398/0001-02	R\$ 41,90	R\$ 36,49	própria	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
SALUSSEG SEGURANÇA PRIVADA	Participante 3	46.031.646/0001-37	R\$ 38,90	R\$ 25,40	mao de obra	Sim
Justificativa						
IDENTIFICOU-SE ANWEEXANDO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, NA OCASIÃO DO CADASTRO DA PROPOSTA (DEVERIA INCLUIR A FICHA TÉCNICA, ANEXO 8 - SEM IDENTIFICAÇÃO)						

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

000193

000063



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do(a) Pregão (Setor público), sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro / Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do(a) presente Pregão (Setor público):

Meury Naomi Matuda Marques
Pregoeira

Jadson Willian Ponciani Mariano
Equipe de Apoio



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Av. Minas Gerais, 301 - Centro - Cornélio Procópio - PR
CEP: 86300-000 CNPJ: 76.331.941/0001-70 Telefone: (43) 3520-8007
E-mail: licitacaopmpc@gmail.com

Pregão eletrônico 9001

Nr.: 94/2025 - PE

Nr. do Processo: 281/2025

Data do Processo: 28/11/2025

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.:94/2025

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de segurança privada desarmada, s o regime de dedicação exclusiva de mão de obra somente em horários efetivamente convocado p administração, medidos por Hora-Segurança (HS), para atender às demandas de segurança das festividades eventos culturais, esportivos e institucionais promovidos pelo Município.

MOTIVO: AUSÊNCIA DE PROPOSTA VÁLIDA

PREGAO ELETRONICO 0094/2025

[Início](#) / [Licitações](#) / Pregao Eletronico 0094/2025

⌚ Dados atualizados em 2026-02-10 14:14:52.

Pregao Eletronico 0094/2025

Status: Revogada	Abertura em: 03/02/2026 às 08:30h
Número/Ano: 0094/2025	Número do processo: 281/2025
Valor Estimado: 201250.00	Publicado em: 16/12/2025

Objeto:
AVISO DE EDITAL
PREGÃO Nº 094/2025 – FORMA ELETRÔNICA
PROCESSO Nº 281/2025

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço.
OBJETO: Registrar preço de serviço de segurança, desarmada..
CADASTRO: Até 8h28m do dia 13 de janeiro de 2026.
DISPUTA: A partir das 8h30m do dia 13 de janeiro de 2026.
LOCAL: www.bbmnet.com.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: <https://cp.pr.gov.br/site/>, www.bbmnet.com.br
INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 – BBM. propostapmcp@gmail.com – PMCP

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Cornélio Procópio-PR, 16 de dezembro de 2025.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES

Pregoeira Alteração de Data de abertura

A Data de abertura passa a ser:
CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até 8h28m de 03 fevereiro de 2026.
DISPUTA: A partir das 08h30m de 03 de fevereiro de 2025.

📁 Documentos

Nome	Atualizado em	
PREGAO-094-ELETRONICO-seguraca-EDITAL.pdf	30/12/2025 09:22	
PE-094-ALTERACAO-DE-DATA.pdf	16/01/2026 17:03	
ATA-SUPLEMENTAR-PE-094-A-REVOGACAO.pdf	10/02/2026 14:14	

000196

000066



000000

A Prefeitura

[Gabinete do Prefeito](#)
[Secretarias e Departamentos](#)
[Conselhos Municipais](#)

Imprensa

[Fale com a Comunicação](#)
[Diário Oficial](#)
[Notícias](#)
[Galeria de Imagens](#)

Contatos

[Fale Conosco](#)
[Localização](#)
[Perguntas Frequentes](#)

Pesquisa de Satisfação

[Formulário de coleta de respostas](#)



CONTATO

LOCALIZAÇÃO

PERGUNTAS FREQUENTES

Localização

Av. Minas Gerais, 301 - Centro
Cornélio Procópio-PR
Cep: 86300-003

0800 090 0508

ouvidor@cp.pr.gov.br

2026 © Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio | Desenvolvido por:

Utilizamos cookies essenciais e tecnologias semelhantes de acordo com a nossa [Política de Privacidade](#) e, ao continuar navegando, você concorda com estas condições.



000067

02/02/2026

000191



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

RECEBIDO
10/02/2026

Ofício nº 006/2026.

Cornélio Procópio, 10 de fevereiro de 2026.

Ilustríssimo Senhor Promotor de Justiça,

Em atenção ao Ofício nº 012/2026, referente ao Inquérito Civil nº MPPR-0043.26.000053-4, o Município de Cornélio Procópio vem, respeitosamente, prestar os esclarecimentos solicitados.

Informa-se que foi deflagrado o procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 094/2025 - Processo Administrativo nº 281/2025, destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada.

Ocorre que o referido certame restou FRACASSADO, não havendo licitantes habilitados e/ou propostas válidas aptas à contratação, razão pela qual não houve adjudicação do objeto, tampouco contratação de empresa, inexistindo, por consequência, empresa contratada, CNPJ, cadastramento junto à Polícia Federal ou quantitativo de seguranças definidos.

Registra-se que a Administração Municipal adotou todas as providências legais cabíveis, observando rigorosamente os princípios da legalidade, da publicidade, da isonomia e da busca da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, o Município permanece à disposição desse Douto Ministério Público para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


MEURY NAOMI-MATUDA MARQUES
PREGOEIRA



Edital nº PE 94/2025

Última atualização 10/02/2026



Local: Cornélio Procópio/PR Órgão: MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO

Unidade compradora: 4582 - Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 17/12/2025 Situação: Revogada

Data de início de recebimento de propostas: 16/12/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/02/2026 08:28 (horário de Brasília)

Contratação PNCP: 76331941000170-1-000592/2025 Fonte: Betha Sistemas

Objeto:

contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de segurança privada desarmada, sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra somente em horários efetivamente convocado pela administração, medidos por Hora-Segurança (HS), para atender às demandas de segurança das festividades, eventos culturais, esportivos e institucionais promovidos pelo Município.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 210.000,00

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo

000199 000069 1000

PREGAO 094 ELETRONICO seguraca EDITAL	17/12/2025 - 09:29:47	Edital
AVISO DE EDITAL	18/12/2025 - 14:17:49	Edital
FASE INICIAL	18/12/2025 - 14:17:50	Edital
PARECER JURIDICO INICIAL	18/12/2025 - 14:17:51	Edital
PUBLICACOES DE EDITAL	18/12/2025 - 14:17:51	Outros Documentos
ALTERACAO EDITAL PE 0942025	16/01/2026 - 16:56:18	Outros Documentos
AVISO ALTERACAO DE DATA CORRETO	23/01/2026 - 16:52:16	Edital
PUBLICACOES DE EDITAL CORRETO	23/01/2026 - 16:52:17	Outros Documentos
ALTERACAO DO EDITAL CORRETO	23/01/2026 - 16:52:17	Outros Documentos
MANIFESTACAO MP	23/01/2026 - 16:52:18	Outros Documentos
PUBLICACAO DAS ALTERACOES DE EDITAL	23/01/2026 - 16:52:19	Outros Documentos
ATA DA SESSAO	10/02/2026 - 14:39:24	Outros Documentos
ATA SUPLEMENTAR DA SESSAO	10/02/2026 - 14:39:25	Outros Documentos
DESPACHO PREGOEIRA	10/02/2026 - 14:39:25	Outros Documentos
DOCUMENTOS DE HABILITACAO	10/02/2026 - 14:39:27	Outros Documentos
OFICIO 0122026 MPPR	10/02/2026 - 14:39:27	Outros Documentos
NOTA DE REVOGACAO	10/02/2026 - 14:39:27	Outros Documentos
PEDIDO DE DESISTENCIA	10/02/2026 - 14:39:28	Outros Documentos
PUBLICACAO SITE DO MUNICIPIO	10/02/2026 - 14:39:28	Outros Documentos
PUBLICACAO PNCP PE 0942025	10/02/2026 - 14:39:28	Outros Documentos
RELATORIO DE DISPUTA	10/02/2026 - 14:39:29	Outros Documentos

Exibir 50

1-21 de 21 itens

Página 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.



Secretaria de Cultura Cornélio <secretariadeculturacp@gmail.com>

1000070

Solicitação de Orçamento para contratação de seguranças

Secretaria de Cultura Cornélio <secretariadeculturacp@gmail.com>

11 de fevereiro de 2026 às 16:01

Para: carlaogres@hotmail.com

olicitamos a proposta orçamentaria para contratação de serviços de segurança privada desarmada, para atuar no carnaval 2026 dos dias 13 a 17 de fevereiro de 2026 sendo:

80 seguranças desarmadas no dia 13 de fevereiro do horario de 20:00 horas as 03 da manhã (periodo de 07 horas)

80 seguranças desarmadas no dia 14 de fevereiro do horario de 20:00 horas as 03 da manhã (periodo de 07 horas)

80 seguranças desarmadas no dia 15 de fevereiro do horario de 20:00 horas as 03 da manhã (periodo de 07 horas)

80 seguranças desarmadas no dia 16 de fevereiro do horario de 20:00 horas as 03 da manhã (periodo de 07 horas)

15 seguranças desarmadas no dia 17 de fevereiro do horario de 18:00 horas as 01 da manhã (periodo de 07 horas)

EMPRESA

as exigências:

- Os seguranças terão que estar devidamente uniformizados, com todos os equipamentos necessários para atuação na área.
- A empresa terá que fornece antecipadamente com no mínimo 24 horas antes do evento o nome dos prestadores de serviços, RG , Cpf
- **Certificado de Segurança:** Emitido pela Polícia Federal, confirmando que a empresa foi fiscalizada e está em condições técnicas de prestar serviços
- **Revisão da Autorização de Funcionamento:** Documento fornecido pela Polícia Federal anualmente, para confirmar a competência da empresa
-

guardo sua Proposta
desde já agradeço
atenciosamente
Secretaria de Cultura

INCLUIR CNPJ
RAZÃO SOCIAL
NOME DO RESPONSÁVEL
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
PAPEL TIMBRADO



Secretaria de Cultura Cornélio <secretariadeculturacp@gmail.com>

000072

ORÇAMENTO

jose carlos souza <carlaogres@hotmail.com>

11 de fevereiro de 2026 às 16:41

Para: "secretariadeculturacp@gmail.com" <secretariadeculturacp@gmail.com>

BOA TARDE!

SEGUE ANEXO CONFORME SOLICITADO, ORÇAMENTO SEGURANÇA

 **ORÇAMENTO CORNELIO PROCOPIO ASS.pdf**
297K

000073



GRES SEGURANÇA-ME

FONE

Rua são Jose n 2115 – Campo Mourão

44.
99810.82.57

E-mail – carlaogres@hotmail.com CNPJ – 21.600.546/0001-53

PROPOSTA ORÇAMENTO

. Assunto: Proposta de Prestação de Segurança para eventos município de Cornélio procopio-pr

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	<p>SEGURANÇA ARMADA DIURNO: SEGURANÇAS PARA CONTROLE DE ACESSO, REVISTAS E SEGURANÇA PREVENTIVA DENTRO DOS LOCAIS DOS EVENTOS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO E IDENTIFICADO, CONTRATO EFETIVO COM A EMPRESA, COMPREENDENDO PROFISSIONAIS MASCULINOS E FEMININOS.</p> <p>80 seguranças desarmadas no dia 13 de fevereiro do horário de 20:00 horas as 03 da manhã (período de 07 horas) 80 seguranças desarmadas no dia 14 de fevereiro do horário de 20:00 horas as 03 da manhã (período de 07 horas) 80 seguranças desarmadas no dia 15 de fevereiro do horário de 20:00 horas as 03 da manhã (período de 07 horas) 80 seguranças desarmadas no dia 16 de fevereiro do horário de 20:00 horas as 03 da manhã (período de 07 horas) 15 seguranças desarmadas no dia 17 de fevereiro do horário de 18:00 horas as 01 da manhã (período de 07 horas)</p>	Diárias	335	R\$ 450.00	R\$ 150.750.00

Campo mourão 11/02/26

JOSE CARLOS DE SOUZA:017869379
05

Assinado de forma digital por
JOSE CARLOS DE SOUZA:01786937905
Data: 2026.02.11 16:39:34 -03'00'

GRES SEGURANÇA

000074



Secretaria de Cultura Cornélio <secretariadeculturacp@gmail.com>

Solicitação de Orçamento para contratação de seguranças

Secretaria de Cultura Cornélio <secretariadeculturacp@gmail.com>
Para: Serviceszcompany1987@gmail.com

11 de fevereiro de 2026 às 10:45

Solicitamos a proposta orçamentaria para contratação de serviços de segurança privada desarmada, para atuar no carnaval 2026 dos dias 13 a 17 de fevereiro de 2026 sendo:

80 seguranças desarmadas no dia 13 de fevereiro do horario de 20:00 horas as 03 da manhã (período de 07 horas)

80 seguranças desarmadas no dia 14 de fevereiro do horario de 20:00 horas as 03 da manhã (período de 07 horas)

80 seguranças desarmadas no dia 15 de fevereiro do horario de 20:00 horas as 03 da manhã (período de 07 horas)

80 seguranças desarmadas no dia 16 de fevereiro do horario de 20:00 horas as 03 da manhã (período de 07 horas)

15 seguranças desarmadas no dia 17 de fevereiro do horario de 18:00 horas as 01 da manhã (período de 07 horas)

EMPRESA

-

as exigências:

- Os seguranças terão que estar devidamente uniformizados, com todos os equipamentos necessários para atuação na área.
- A empresa terá que fornecer antecipadamente com no mínimo 24 horas antes do evento o nome dos prestadores de serviços, RG, Cpf
- **Certificado de Segurança:** Emitido pela Polícia Federal, confirmando que a empresa foi fiscalizada e está em condições técnicas de prestar serviços
- **Revisão da Autorização de Funcionamento:** Documento fornecido pela Polícia Federal anualmente, para confirmar a competência da empresa
-

guardo sua Proposta
desde já agradeço
atenciosamente
Secretaria de Cultura

INCLUIR CNPJ
RAZÃO SOCIAL
NOME DO RESPONSÁVEL
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
PAPEL TIMBRADO

-

000076



Secretaria de Cultura Cornélio <secretariadeculturacp@gmail.com>

Solicitação de Orçamento para contratação de seguranças

Services Company <serviceszcompany1987@gmail.com>

11 de fevereiro de 2026 às 12:00

Para: Secretaria de Cultura Cornélio <secretariadeculturacp@gmail.com>

Bom dia,

Prezados, conforme solicitado, segue em anexo o orçamento para prestação de serviços de Segurança desarmada para o Carnaval 2026 de Cornélio Procópio.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Att.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Orçamento C.P.pdf**
619K



SERVICES COMPANY LTDA

CNPJ: 62.516.594/0001-45

UBIRATÃ - PR E REGIÃO

ORÇAMENTO

- ✓ Segurança Patrimonial
- ✓ Segurança em Eventos
- ✓ Brigadista / Bombeiro Civil
- ✓ Auxiliar de Limpeza para Eventos



☎ 44 9 8826-4408

✉ serviceszcompany1987@gmail.com



SERVICES COMPANY LTDA

CNPJ: 62.516.594/0001-45

UBIRATÃ - PR E REGIÃO

☎ 44 9 8826-4408

✉ serviceszcompany1987@gmail.com

Prezados Senhores:

Conforme o contato segue anexo orçamento de prestação de serviços de vigilância desarmada para **Carnaval 2026 – Secretaria de Cultura de Cornélio Procópio.**

Especificação dos Serviços	Quantidade	Valor Un.	Valor Total
<u>Segurança não Armada:</u>			
Vigia para controle de acesso, cuidado ao patrimônio e segurança preventiva dentro do local, devidamente uniformizados e identificados compreendendo profissionais masculinos ou femininos.			
13/02 - 80 Seguranças das 20h às 03h	80 diarias	R\$ 450,00	R\$ 36.000,00
14/02 - 80 Seguranças das 20h às 03h	80 diarias	R\$ 450,00	R\$ 36.000,00
15/02 - 80 Seguranças das 20h às 03h	80 diarias	R\$ 450,00	R\$ 36.000,00
16/02 - 80 Seguranças das 20h às 03h	80 diarias	R\$ 450,00	R\$ 36.000,00
17/02 - 15 Seguranças das 18h às 01h	15 diarias	R\$ 450,00	R\$ 6.750,00
Total	335 Diarias		R\$ 150.750,00

*Obs. Fica a responsabilidade da **CONTRATANTE** o fornecimento de água potável durante o evento. Quanto a disponibilização da alimentação no horário correspondente, bem como o transporte dos seguranças para o local fica a responsabilidade por parte da **CONTRATADA**.*

Sem mais para o momento, estamos à disposição para maiores esclarecimento

Ubiratã-Pr, 11 de fevereiro de 2026

Segurança privada com compromisso e responsabilidade: CNPJ, emissão de nota fiscal e profissionais qualificados, para eventos tranquilos e sem surpresas.
Escolha a confiança, escolha o padrão, escolha **SERVICES COMPANY**

000079



Secretaria de Cultura Cornélio <secretariadeculturacp@gmail.com>

Contratação de Seguranças

Secretaria de Cultura Cornélio <secretariadeculturacp@gmail.com>
Para: rh@vecseg.com.br

11 de fevereiro de 2026 às 10:38

Solicitamos a proposta orçamentaria para contratação de serviços de segurança privada desarmada, para atuar no carnaval 2026 dos dias 13 a 17 de fevereiro de 2026 sendo:

80 seguranças desarmadas no dia 13 de fevereiro do horario de 20:00 horas as 03 da manhã (periodo de 07 horas)

80 seguranças desarmadas no dia 14 de fevereiro do horario de 20:00 horas as 03 da manhã (periodo de 07 horas)

80 seguranças desarmadas no dia 15 de fevereiro do horario de 20:00 horas as 03 da manhã (periodo de 07 horas)

80 seguranças desarmadas no dia 16 de fevereiro do horario de 20:00 horas as 03 da manhã (periodo de 07 horas)

15 seguranças desarmadas no dia 17 de fevereiro do horario de 18:00 horas as 01 da manhã (periodo de 07 horas)

EMPRESA

--

as exigências:

- Os seguranças terão que estar devidamente uniformizados, com todos os equipamentos necessários para atuação na área.
- A empresa terá que fornecer antecipadamente com no mínimo 24 horas antes do evento o nome dos prestadores de serviços, RG , Cpf
- **Certificado de Segurança:** Emitido pela Polícia Federal, confirmando que a empresa foi fiscalizada e está em condições técnicas de prestar serviços
- **Revisão da Autorização de Funcionamento:** Documento fornecido pela Polícia Federal anualmente, para confirmar a competência da empresa
-

guardo sua Proposta
desde já agradeço
atenciosamente
Secretaria de Cultura

INCLUIR CNPJ
RAZÃO SOCIAL
NOME DO RESPONSÁVEL
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
PAPEL TIMBRADO



Não contém vírus. www.avast.com

000080



Secretaria de Cultura Cornélio <secretariadeculturacp@gmail.com>

Contratação de Seguranças

rh@vecseg.com.br <rh@vecseg.com.br>

11 de fevereiro de 2026 às 12:00

Para: Secretaria de Cultura Cornélio <secretariadeculturacp@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[1]

Não contém vírus. www.avast.com [1]

Links:

[1] https://www.avast.com/sig-email?utm_medium=email&utm_source=link&utm_campaign=sig-email&utm_content=webmail

Bom dia!

Segue anexo, orçamento conforme solicitado.

Att.,
Sigmund Segurança e Vigilância.

 **ORÇAMENTO SIGMUND - CORNELIO PROCOPIO..pdf**
272K



Campo Largo, 11 de fevereiro de 2026.

À Prefeitura de Cornélio Procópio,

À SIGMUND SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, inscrita no CNPJ: 45.724.134/0001-93, sediada à Rua Alcebíades A. Guimarães, nº 3501, Jardim São Vicente, Campo Largo-PR,

Vem por meio desta apresentar sua proposta, orçamento para o serviço abaixo:

I - OBJETO:

Contratação de serviços segurança.

II – VALIDADE DA PROPOSTA:

A presente proposta tem validade 30 DIAS.

IV – DO INVESTIMENTO

Orçamento nº: 01		Emitido em: 11 / 02 / 2026		
ORÇAMENTO				
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de serviços de segurança privada desarmada, para atuar no carnaval 2026 dos dias 13 a 17 de fevereiro de 2026 sendo: 80 seguranças desarmadas no dia 13 de fevereiro do horário de 20:00 horas as 03 da manhã (período de 07 horas) 80 seguranças desarmadas no dia 14 de fevereiro do horário de 20:00 horas as 03 da manhã (período de 07 horas) 80 seguranças desarmadas no dia 15 de fevereiro do horário de 20:00 horas as 03 da manhã (período de 07 horas) 80 seguranças desarmadas no dia 16 de fevereiro do horário de 20:00 horas as 03 da manhã (período de 07 horas) 15 seguranças desarmadas no dia 17 de fevereiro do horário de 18:00 horas as 01 da manhã (período de 07 horas).	335	R\$400	R\$134.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA É DE R\$134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), que deverão ser pagos, conforme descrito em Contrato, 50% na assinatura do contrato e 50% após o evento, se este for aceito.				



SIGMUND

SEGURANÇA E VIGILANCIA



000082

OBSERVAÇÕES:

Está incluso

- Supervisão do colaborador
- Alimentação do colaborador
- Uniforme
- Colaborador treinado e capacitado.

Certos da vossa aprovação desde já agradecemos.

SIGMUND SEGURANÇA
E VIGILANCIA
LTDA:45724134000193

Assinado de forma digital por
SIGMUND SEGURANÇA E
VIGILANCIA
LTDA:45724134000193
Dados: 2026.02.11 11:59:04
-03'00'

SIGMUND SEGURANÇA E VIGILÂNCIA.
CNPJ: 45.724.134/0001-93

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contrato de segurança patrimonial para 01 (um) ponto de trabalho, com 01 (um) colaborador treinado e capacitado, incluindo alimentação e uniforme, por período de 03 (três) meses, com início em 11/02/2026 e término em 11/05/2026.	03	R\$400,00	R\$1.200,00

SIGMUND SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA
CNPJ Nº. 45.724.134/0001-93
3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE: 332.1189001-1

LETICIA RIBEIRO DA SILVA E MELLO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 15/11/1992 residente e domiciliada a Rua Francisco Alves Ferreira, Nº 640, casa 117, Bairro Itaquí, Campo Largo, Paraná, CEP 83.604.658, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.749.774-9, expedida pelo Inst. de Ident. do Paraná, CPF nº.077.744.849-14 acima qualificada, na qualidade de sócia componente da sociedade empresária limitada Unipessoal "SIGMUND SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.724.134/0001-93, com sede e foro no Rio de Janeiro, Estado do Rio de

Janeiro, à Rua Francisca Hayden, nº. 91, CEP 21032-090, Bonsucesso, registrada na Junta Comercial do Rio de Janeiro (JUCERJA) sob o nº. 332.1189001-1, em 21/03/2022 1ª (Primeira) no endereço Rua Alcebiades Afonso Guimarães, s/nº, N.S. Aparecida, Campo Largo, Paraná, CEP 83.600-001. Resolve CONSOLIDAR o Contrato Social Primitivo e Alteração posterior, mediante as cláusulas seguintes:

1ª) A sociedade empresária limitada gira sob o nome de "SIGMUND SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA", com sede e foro no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Francisca Hayden, nº. 91, CEP 21032-090, Bonsucesso. A sociedade se rege pelas normas pertinentes da Lei 10.406, de 11 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), bem como, em caráter supletivo, pelas disposições da legislação sobre Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76). (Art. 997, II, CC/2002).

2ª) Filial: Possui UMA Filial, a 1ª(Primeira) no endereço Rua Alcebiades Afonso Guimarães, s/nº, N.S. Aparecida, Campo Largo, Paraná, CEP 83.600-001.

3ª) ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: Fica neste ato, alterado o endereço da MATRIZ da Rua Francisca Hayden, nº 91, CEP 21032-090, Bonsucesso, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para Avenida Desembargador Clotário Portugal, nº 286, Bairro Centro, Campo Largo – Paraná, CEP 83601-320.

4ª) Em virtude da presente alteração contratual e de conformidade com as introduções oriunda do novo código civil, consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SIGMUND SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA
CNPJ Nº. 45.724.134/0001-93
NIRE: 332.1189001-1

LETICIA RIBEIRO DA SILVA E MELLO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 15/11/1992 residente e domiciliada a Rua Francisco Alves Ferreira, Nº 640, casa 117, Bairro Itaquí, Campo Largo, Paraná, CEP 83.604.658, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.749.774-9, expedida pelo Inst. de Ident. do Paraná, CPF nº.077.744.849-14 acima qualificada, na qualidade de sócia componente da sociedade empresária limitada

Espaço reservado para uso exclusivo da Junta Comercial.

1

SIGMUND SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA
CNPJ Nº. 45.724.134/0001-93
3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE: 332.1189001-1

Unipessoal "SIGMUND SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.724.134/0001-93, com sede e foro em Campo Largo, Estado do Paraná, à Avenida Desembargador Clotário Portugal, nº 286, Bairro Centro, Campo Largo – Paraná, CEP 83601-320., em 21/03/2022 1ª (Primeira) no endereço Rua Alceblades Afonso Guimarães, s/nº, N.S. Aparecida, Campo Largo, Paraná, CEP 83.600-001. Resolve CONSOLIDAR o Contrato Social Primitivo e Alteração posterior, mediante as cláusulas seguintes:

1ª) A sociedade empresária limitada gira sob o nome de "SIGMUND SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA", com sede e foro em Campo Largo, Estado do Paraná, à Avenida Desembargador Clotário Portugal, nº 286, Bairro Centro, Campo Largo – Paraná, CEP 82601-320. A sociedade se rege pelas normas pertinentes da Lei 10.406, de 11 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), bem como, em caráter supletivo, pelas disposições da legislação sobre Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76). (Art. 997, II, CC/2002).

2ª) Filial: Possui UMA Filial, a 1ª(Primeira) no endereço Rua Alceblades Afonso Guimarães, s/nº, N.S. Aparecida, Campo Largo, Paraná, CEP 83.600-001.

3ª) O Capital Social é de R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil Reais), divididos em 216.000 (Duzentos e dezesseis mil) quotas no valor nominal de R\$. 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pela sócia:

SÓCIOS	QUOTAS	PERCENTUAL	CAPITAL (R\$)
Leticia Ribeiro da Silva e Mello	216.000	100%	216.000,00
TOTAL.....	216.000	100%	216.000,00

4ª) O objeto social da MATRIZ E DA FILIAL é: Atividades de Vigilância e segurança privada; atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

5ª) A sociedade iniciou suas atividades em 21 de março de 2022 e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

6ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

7ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1.052, CC/2002).

8ª) A administração da sociedade cabe aos sócios LETICIA RIBERIO DA SILVA E MELLO (Sócia Administradora), com os poderes e atribuições para em conjunto e/ou isoladamente, administrar, no sentido amplo da palavra, vender, dar recibo e quitações, contratar, e etc., autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir

Espaço reservado para uso exclusivo da Junta Comercial.

2

SIGMUND SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA
CNPJ N°. 45.724.134/0001-93
3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE: 332.1189001-1

obrigações, seja em favor próprio ou de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e/ou imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997, VI; 1.013. 1.015, 1.064, CC/2002).

9ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas sociais, o lucro ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC2002).

10ª) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art 1.078, CC/2002).

11ª) As deliberações dos quotistas serão tomadas em reunião de sócios, que obedecerão às normas contidas nos Arts. 1071 e 1072, do novo Código Civil, no que forem aplicáveis. Serão dispensadas as formalidades de convocação previstas na Lei, quando; a) Todos os sócios comparecerem à reunião ou b) Quando se comprovar que os sócios ausentes, foram convocados por carta entregue com até oito dias de antecedência, contrarrecibo ou A.R., contendo o local, a data e hora da reunião, bem como a ordem do dia a ser discutida; ou c) Quando a sociedade possuir em seu contrato social menos de 10 (dez) sócios.

12ª) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do País, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13ª) Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", ou lucro distribuído, (apurado em balanço ou balancete), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14ª) Falecendo ou sendo interdito qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e art 1.031, CC/2002).

15ª) A administradora declara sob as penas da Lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, declara ainda sob as penas da Lei, que não incorre nas proibições previstas para o exercício da atividade mercantil. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Espaço reservado para uso exclusivo da Junta Comercial.

3

SIGMUND SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA
CNPJ N°. 45.724.134/0001-93
3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE: 332.1189001-1

16ª) Os sócios declaram sob as penas da Lei que a empresa se enquadra na condição de Empresa de MICRO EMPRESA conforme Lei complementar 123 de 14/12/2006

17ª) A sociedade poderá alterar o seu tipo jurídico, por deliberação de quotistas detentores de três quartos do capital social. (Art.1114 do Código Civil).

18ª) Fica eleito o foro da cidade de Curitiba/Pr para dirimir quaisquer dúvidas e para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, na melhor forma de direito, lavram datam e assinam o presente instrumento, em 01 (UM) via, comprometendo-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2024.

Leticia Ribeiro da Silva e Mello

Espaço reservado para uso exclusivo da Junta Comercial.

4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: Sigmund Segurança e Vigilância Ltda
NIRE: 332.1189001-1 Protocolo: 2024/00456534-0 Data do protocolo: 28/05/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/06/2024 SOB O NÚMERO 00006268159 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 91833f7599291a17582EE0DF66D0888EBC8038871705885EF43D095058F2568A
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 6/7

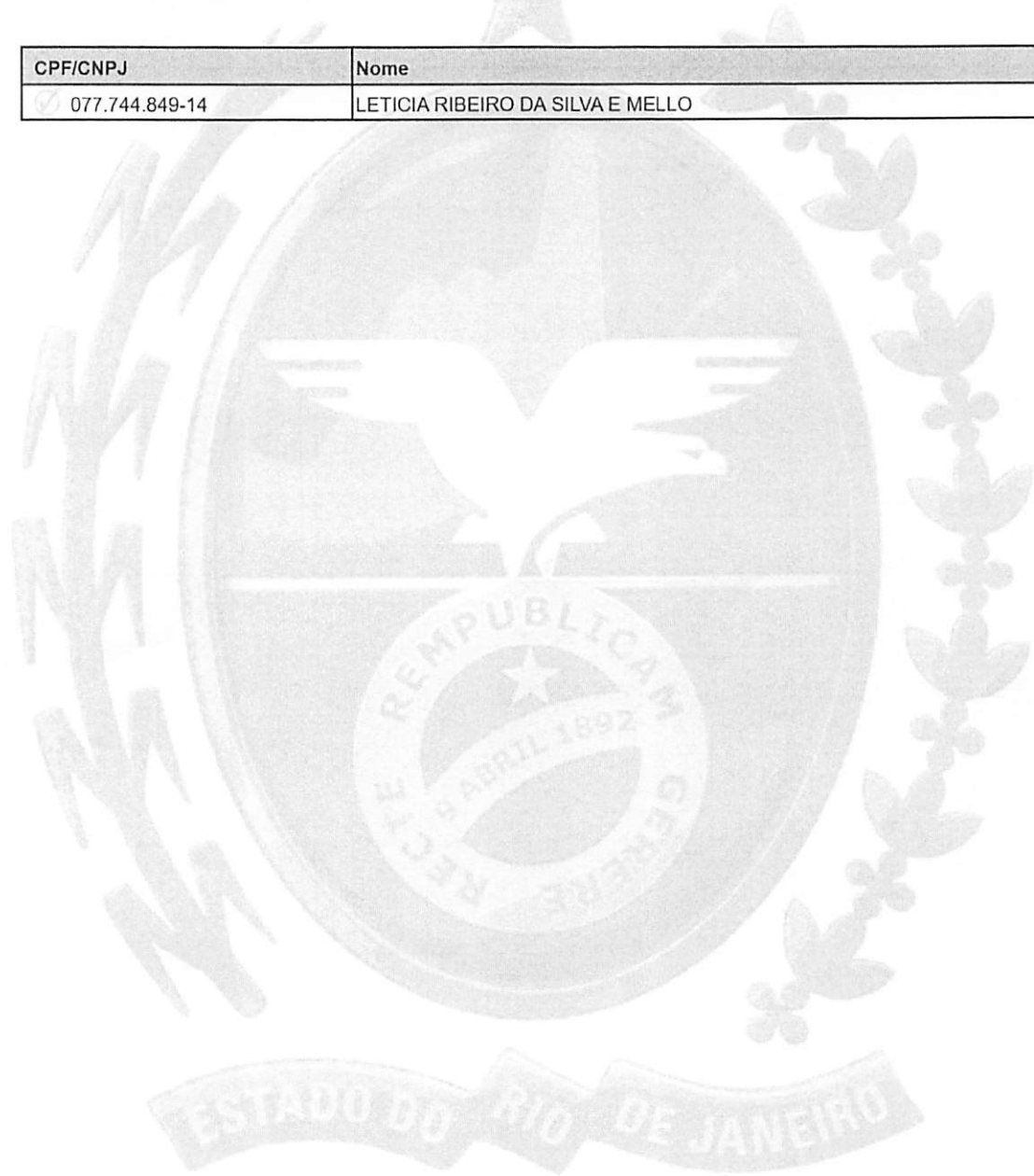


IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

000089

CERTIFICO QUE O ATO DA SIGMUND SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, NIRE 33.2.1189001-1, PROTOCOLO 2024/00456534-0, ARQUIVADO EM 03/06/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006268159, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
077.744.849-14	LETICIA RIBEIRO DA SILVA E MELLO



03 de junho de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SIGMUND SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

NIRE: 332.1189001-1 Protocolo: 2024/00456534-0 Data do protocolo: 28/05/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/06/2024 SOB O NÚMERO 00006268159 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 91833F7599291A17582EE0DF66D0888EBC8039871705885EF43D095058F2568A

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 7/7



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

000090

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Paraná certifica que, em 04/06/2024, foi realizado o registro para a empresa SIGMUND SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ 45.724.134/0001-93.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2024 11:37 SOB Nº 41212573920.
PROTOCOLO: 243643683 DE 22/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407742258. CNPJ DA SEDE: 45724134000193.
NIRE: 41212573920. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/05/2024.
SIGMUND SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



000091

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

COMPROVAMOS que a empresa SIGMUND SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 45.724.134/0001-93, promoveu a comunicação de suas atividades à Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, nos termos do art. 38 do Decreto Federal nº 89.056, de 24 de novembro de 1.983.

Expedido em 23 de Outubro de 2025, às 17:01

Documento válido até 23/10/2026, podendo ser revogado a qualquer momento.

Acesse: <https://www.cev.sesp.pr.gov.br/index.php/empresaVigilancia/consultarCadastro> para verificar a validade e integridade deste documento.



000092

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP - COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

28/07/2025

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO E REGULARIDADE DE EMPRESA

Situação : ATIVA
CNPJ : 45.724.134/0001-93
Razão Social : SIGMUND SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
Endereço : AVENIDA DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL, 286
Bairro : VILA OPERÁRIA
Cidade : CAMPO LARGO
UF : PR
Tipo de empresa: Empresa Especializada
Atividade(s) Autorizada(s): VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
Responsável(is) :
LETICIA RIBEIRO DA SILVA E MELLO

Empresa com Alvará de funcionamento válido: Alvará nº 3786, publicado no DOU em 24/07/2025, seção 1, Página 63, válido até 24/07/2027.

Ministério da Justiça e Segurança Pública

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MJSP Nº 980, DE 22 DE JULHO DE 2025

000093

Aprova o Manual de Recolhimentos de Receitas Relacionadas ao Ministério da Justiça e Segurança Pública decorrentes de Ações Judiciais perante o Poder Judiciário, e revoga a Portaria MJSP nº 706, de 14 de junho de 2024.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 08001.002156/2020-89, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Recolhimentos de Receitas Relacionadas ao Ministério da Justiça e Segurança Pública decorrentes de Ações Judiciais perante o Poder Judiciário.

§ 1º O Manual de que trata o caput estará disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/mj/pt-br/ acesso-a-informacao/fundos>.

§ 2º Compete à Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública promover as atualizações relativas aos aspectos técnicos do Manual e manter sua publicação no endereço eletrônico referido no § 1º.

Art. 2º O Manual, assim como suas atualizações, deverá ser encaminhado ao Conselho Nacional de Justiça, ao Conselho Nacional do Ministério Público e à Advocacia-Geral da União, para ciência.

Art. 3º Fica revogada a Portaria MJSP nº 706, de 14 de junho de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LEWANDOWSKI

PORTARIA MJSP Nº 988, DE 22 DE JULHO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, o Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, a Portaria MJ nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, e o contido no Processo Administrativo nº 08084.002910/2024-31, resolve:

Art. 1º Autorizar o emprego da Força Nacional de Segurança Pública, nos termos da Decisão nº 215/2025, que tramita nos autos do Processo Administrativo nº 08084.002910/2024-31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LEWANDOWSKI

POLÍCIA FEDERAL

DIRETORIA DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

ALVARÁ Nº 3.238, DE 30 DE MAIO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 14.967/2024, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/42400 - DELESP/DREX/SR/PF/MT, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa INTEGRAL SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 33.719.626/0001-01, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Mato Grosso, com Certificado de Segurança nº 1373/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

DENISE VARGAS TENORIO
Substituto(a)

ALVARÁ Nº 3.612, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 14.967/2024, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/41642 - DELESP/DREX/SR/PF/RR, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa G.J.SEG VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 21.361.698/0003-02, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Roraima, com Certificado de Segurança nº 1405/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

DENISE VARGAS TENORIO
Substituto(a)

ALVARÁ Nº 3.786, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/45128 - DELESP/DREX/SR/PF/PR, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SIGMUND SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 45.724.134/0001-93, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 1494/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

DENISE VARGAS TENORIO
Substituto(a)

ALVARÁ Nº 4.415, DE 15 DE JULHO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 14.967/2024, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/54935 - DELESP/DREX/SR/PF/RS, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CTB ESCOLA DE FORMACAO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 53.029.966/0001-18, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Curso de Formação, para atuar no Rio Grande do Sul, com Certificado de Segurança nº 1974/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

DENISE VARGAS TENORIO
Substituto(a)

SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

DESPACHO Nº 76/2025

Assunto: Defesa do Consumidor: Medida Cautelar Interessado(a): ENJOEI S.A.
Ementa: Decisão cautelar que determina a suspensão imediata da comercialização e a remoção de anúncios possivelmente ilícitos vinculados a dispositivos eletrônicos para fumar (DEFs) e seus acessórios, veiculados na plataforma. A medida permanecerá vigente enquanto estiver em vigor a proibição sanitária estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). O ato fundamenta-se na competência conferida ao Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC), nos termos do Decreto nº 2.181/1997 e da Portaria Senacon nº 7/2016, com previsão expressa de aplicação de multa diária em caso de descumprimento. Acolho nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 18/2025/DI/DISA/CSA-SENAACON/CGCTSA/DPDC/SENAACON/MJ (SEI nº: 32134531), que passam a integrar a presente decisão, e determino, com base no art. 18, caput e inciso VI, do Decreto nº 2.181, de 1997, e no art. 7º da Portaria Senacon nº 7, de 2016, a edição de medida cautelar em face da empresa Enjoei S.A. (CNPJ 16.922.038/0001-51), com o objetivo de suspender, de forma imediata, a comercialização de dispositivos eletrônicos para fumar (DEFs), inclusive cigarros eletrônicos e seus acessórios, independentemente da modalidade ou nomenclatura comercial utilizada (como descartáveis, recarregáveis, pods, sistemas abertos ou fechados, refs, essências, entre outros). A presente medida permanecerá vigente enquanto perdurar a proibição estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), ou até que sobrevenha eventual alteração em seu entendimento regulatório acerca do tema. Determina-se, ainda, a remoção integral, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, de todos os anúncios elencados no item III da Nota Técnica, bem como de quaisquer outros anúncios que sejam identificados como relacionados a dispositivos eletrônicos para fumar (DEFs) ou seus acessórios. Adicionalmente, a empresa deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, apresentar resposta formal contendo: A) Comprovação documental da remoção dos anúncios referidos nesta notificação, bem como daqueles que venham a ser identificados na plataforma, independentemente da nomenclatura utilizada; B) Justificativas técnicas e jurídicas quanto à eventual permanência de anúncios potencialmente irregulares, acompanhadas da comprovação de sua imediata retirada; C) Informações detalhadas sobre os instrumentos contratuais firmados com terceiros anunciantes, especialmente no que tange às cláusulas de responsabilidade e penalidade aplicáveis à comercialização de produtos proibidos pela legislação brasileira; D) Indicação dos mecanismos internos de monitoramento e controle adotados pela plataforma para prevenir e impedir a veiculação de anúncios de produtos em desacordo com normas sanitárias e de defesa do consumidor, incluindo eventuais ferramentas automatizadas de detecção, filtros de conteúdo e auditorias regulares; E) Outros documentos e informações que a empresa entenda pertinentes para comprovar a observância dos deveres legais e regulamentares que lhe são aplicáveis, notadamente aqueles voltados à prevenção de riscos ao consumidor e à conformidade com a regulação sanitária. O descumprimento de quaisquer das determinações previstas nesta medida cautelar sujeitará o infrator à imposição de multa diária no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), até o integral cumprimento das obrigações estabelecidas. Ressalte-se que o eventual descumprimento da medida poderá ensejar a adoção de outras medidas administrativas cabíveis, incluindo novas medidas cautelares e a aplicação das penalidades previstas na legislação de defesa do consumidor. Diante do exposto, e com fundamento nas competências legais atribuídas a este órgão, determino o encaminhamento de cópia integral dos presentes autos à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para que, no âmbito de suas atribuições legais e regulamentares, avalie a adoção das medidas regulatórias cabíveis, inclusive, se for o caso, a implementação de ações de fiscalização, interdição, recolhimento de produtos ou aplicação das sanções administrativas previstas. Intime-se e Publique-se.

VITOR HUGO DO AMARAL FERREIRA
Diretor

DESPACHO Nº 93/2025

Assunto: Defesa do Consumidor: Medida Cautelar Interessado(a): CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. (Carrefour.com.br). Ementa: Decisão cautelar que determina a suspensão imediata da comercialização e a remoção de anúncios possivelmente ilícitos vinculados a dispositivos eletrônicos para fumar (DEFs) e seus acessórios, veiculados na plataforma. A medida permanecerá vigente enquanto estiver em vigor a proibição sanitária estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). O ato fundamenta-se na competência conferida ao Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC), nos termos do Decreto nº 2.181/1997 e da Portaria Senacon nº 7/2016, com previsão expressa de aplicação de multa diária em caso de descumprimento. Acolho nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 24/2025/DI/DISA/CSA-SENAACON/CGCTSA/DPDC/SENAACON/MJ (SEI nº: 32160066), que passam a integrar a presente decisão, e determino, com base no art. 18, caput e inciso VI, do Decreto nº 2.181, de 1997, e no art. 7º da Portaria Senacon nº 7, de 2016, a edição de medida cautelar em face da empresa CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. (Carrefour.com.br) (CNPJ 45.543.915/0001-81), com o objetivo de suspender, de forma imediata, a comercialização de dispositivos eletrônicos para fumar (DEFs), inclusive cigarros eletrônicos e seus acessórios, independentemente da modalidade ou nomenclatura comercial utilizada (como descartáveis, recarregáveis, pods, sistemas abertos ou fechados, refs, essências, entre outros). A presente medida permanecerá vigente enquanto perdurar a proibição estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), ou até que sobrevenha eventual alteração em seu entendimento regulatório acerca do tema. Determina-se, ainda, a remoção integral, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, do anúncio elencado no item III da Nota Técnica, bem como de quaisquer outros anúncios que sejam identificados como relacionados a dispositivos eletrônicos para fumar (DEFs) ou seus acessórios. Adicionalmente, a empresa deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, apresentar resposta formal contendo: A) Comprovação documental da remoção dos anúncios referidos nesta notificação, bem como daqueles que venham a ser identificados na plataforma, independentemente da nomenclatura utilizada; B) Justificativas técnicas e jurídicas quanto à eventual permanência de anúncios potencialmente irregulares, acompanhadas da comprovação de sua imediata retirada; C) Informações detalhadas sobre os instrumentos contratuais firmados com terceiros anunciantes, especialmente no que tange às cláusulas de responsabilidade e penalidade aplicáveis à comercialização de produtos proibidos pela legislação brasileira; D) Indicação dos mecanismos internos de monitoramento e controle adotados pela plataforma para prevenir e impedir a veiculação de anúncios de produtos em desacordo com normas sanitárias e de defesa do consumidor, incluindo eventuais ferramentas automatizadas de detecção, filtros de conteúdo e auditorias regulares; E) Outros documentos e informações que a empresa entenda pertinentes para comprovar a observância dos deveres legais e regulamentares que lhe são aplicáveis, notadamente aqueles voltados à prevenção de riscos ao consumidor e à conformidade com a regulação sanitária. O descumprimento de quaisquer das determinações previstas nesta medida cautelar sujeitará o infrator à imposição de multa diária no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), até o integral cumprimento das obrigações estabelecidas. Ressalte-se que o eventual descumprimento da medida poderá ensejar a adoção de outras sanções administrativas cabíveis, incluindo novas medidas cautelares e a aplicação das penalidades previstas na legislação de defesa do consumidor. Diante do exposto, e com fundamento nas competências legais atribuídas a este órgão, determino o encaminhamento de cópia integral dos presentes autos à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para que, no âmbito de suas atribuições legais e regulamentares, avalie a adoção das medidas regulatórias cabíveis, inclusive, se for o caso, a implementação de ações de fiscalização, interdição, recolhimento de produtos ou aplicação das sanções administrativas previstas. Intime-se e Publique-se.

VITOR HUGO DO AMARAL FERREIRA
Diretor



000094

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PR

CERTIFICADO DE SEGURANÇA Nº 1494/2025

DATA: 06/06/2025

REF. PROC.: 2025/45128_1 – DELESP/DREX/SR/PF/PR

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE SEGURANÇA

RAZÃO SOCIAL: SIGMUND SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

CNPJ: 45.724.134/0001-93

O Delegado Regional Executivo da SR/PF/PR, no uso de suas atribuições, CERTIFICA que, as instalações da empresa SIGMUND SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA de CNPJ nº 45.724.134/0001-93 foram aprovadas, por meio deste Certificado de Segurança, cuja validade será a mesma da autorização de funcionamento da empresa nesta Unidade Federativa.

A REGULARIDADE DA EMPRESA DE SEGURANÇA PRIVADA SE COMPROVA PELA APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO OU DE REVISÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO VÁLIDO, EXPEDIDO PELA CGCSP/DIREX/PF, PUBLICADO NO D.O.U.

JULIO RODOLFO KUMMER

(assinado eletronicamente)
DREX/SR/PF/PR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SIGMUND SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
CNPJ: 45.724.134/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:14:04 do dia 09/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2026.

Código de controle da certidão: **DEAD.8D7A.DBCB.0BD4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000096

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38773132-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **45.724.134/0001-93**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/04/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
C.N.P.J: 76.105.618/0001.88

000097

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
79439/2025

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: 4352904 - SIGMUND SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
CNPJ/CPF: 45.724.134/0001-93
Endereço: AVENIDA DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, 286
Complemento:
Bairro: Centro Cidade: Campo Largo - PR

[FINALIDADE]

PARA FINS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS (DIVERSOS)

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Em firmeza do que eu SIGMUND SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por **90 dias**. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

CAMPO LARGO, 2 de dezembro de 2025.

Voltar

Imprimir

000098



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.724.134/0001-93
Razão Social: SIGMUND SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
Endereço: AV DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL 286 / CENTRO / CAMPO LARGO / PR / 83601-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2026 a 04/03/2026

Certificação Número: 2026020321535889759684

Informação obtida em 12/02/2026 08:28:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000099

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIGMUND SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.724.134/0001-93
Certidão n°: 9836519/2026
Expedição: 12/02/2026, às 08:29:11
Validade: 11/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIGMUND SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **45.724.134/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



000100

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Cornélio Procópio, 12 de fevereiro 2026.

De: Departamento de Licitação

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Dotação Orçamentária

Venho, através do presente, solicitar dotação orçamentária bem como proceder à respectiva reserva se for o caso, **em atendimento as despesas da Contratação Emergencial de Empresa especializada em prestação de serviços de segurança Desarmada para o Carnaval 2026.**

- Valor total R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais)

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,


Glaucia Eliana Nardoni
Diretora de Licitação

107 505
//



000101

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Cornélio Procópio, 12 de fevereiro de 2026.

Despacho: Diretora de Licitação.

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em segurança privada desarmada, autorizada pela Polícia Federal, para prestação de serviços por Hora-Segurança (HS) durante o Carnaval 2026, compreendendo montagem, execução e desmontagem do evento, bem como ao atendimento do **Documento de Formalização de Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência - TR**, apresentado pela Secretaria Municipal de Cultura.

Foram coletados 04 (quatro) orçamentos com empresas do ramo, conforme constam nas cotações em anexo e enumeradas abaixo, contemplando o menor preço:

- 1 – SERVICES COMPANY LIMITADA LTDA – valor R\$ 450,00 diária – CNPJ – 62.516.594/0001-45
- 2 -SIGMUND SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA- valor R\$ 400,00 diária - 45.724.134/0001-93
- 3- GRES SEGURANÇA ME – valor R\$ 450,00 – diária CNPJ: 21.600.546/0001-53
- 4- J.H EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA – valor R\$ 410,00 diária - CNPJ: 02.418.955/0001-99

Há no processo a autorização da Comissão de Compras e indicação de recursos de ordem orçamentária e financeira, sob Dotação Orçamentária: (505) 10.001.13.392.0003.2108.3.3.90.39.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Face ao exposto a contratação pretendida será realizada com a empresa SIGMUND SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA- valor R\$ 400,00 diária - 45.724.134/0001-93 – R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais)

Glaucia Eliana Nardoni
Diretora de Licitação



000102

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Cornélio Procópio 12 de fevereiro de 2026

À Procuradora do Município
Vanessa Gomes Fernandes

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico-Contratação Emergencial de Segurança Desarmada para o Carnaval 2026

Encaminho para análise emissão de parecer jurídico o qual trata de contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada durante as festividades de carnaval 2026 promovidas pelo Município de Cornélio Procópio. A Contratação fundamenta-se no art. 75, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, em razão da necessidade urgente de garantir a segurança do evento, conforme justificados em documentos de DFD, ETP e TR

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,


Glaucia Eliana Nardoni
Diretora de Licitação



000103

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.331.941/0001-70

PARECER JURÍDICO

Ref.: Contratação Direta por Dispensa de Licitação - Emergência
Serviços de Segurança Desarmada para o Carnaval 2026
Processo Administrativo nº 281/2025
Município de Cornélio Procópio - PR

EMENTA:DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA POR EMERGÊNCIA (ART. 75, VIII, LEI Nº 14.133/2021). LICITAÇÃO PREVIAMENTE DEFLAGADA E FRACASSADA. EVENTO PÚBLICO DE GRANDE PORTE. RISCO CONCRETO À SEGURANÇA DE PESSOAS. PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO. RESPONSABILIDADE CIVIL OBJETIVA DO ESTADO. POSSIBILIDADE JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO DIRETA, DESDE QUE OBSERVADOS OS REQUISITOS DO ART. 72 DA LEI Nº 14.133/2021 E AS CAUTELAS FORMAIS E MATERIAIS PERTINENTES.

I - RELATÓRIO

Submete-se à análise desta Procuradoria Jurídica a viabilidade da contratação direta, por dispensa de licitação em caráter emergencial, de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, destinada à realização do Carnaval 2026 no Município de Cornélio Procópio - PR.

Conforme consta dos autos, foi regularmente deflagrado o Pregão Eletrônico nº 094/2025 (Processo Administrativo nº 281/2025), cujo objeto consistia na contratação dos referidos serviços. Todavia, o certame restou FRACASSADO, ante a inexistência de licitantes habilitados ou propostas válidas.

Diante da iminência da realização do evento e da impossibilidade material de instauração e conclusão de novo procedimento licitatório em prazo hábil, a Administração pretende proceder à contratação direta com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

É o relatório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

II - FUNDAMENTAÇÃO

Do dever constitucional de licitar e das hipóteses excepcionais

O art. 37, XXI, da Constituição Federal consagra a licitação como regra para as contratações públicas, visando assegurar isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

Todavia, a própria ordem jurídica admite hipóteses excepcionais de contratação direta, desde que expressamente previstas em lei e devidamente motivadas.

O art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 dispõe:

“É dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade do serviço público ou a segurança de pessoas...”

Além disso, o procedimento de contratação direta deve observar rigorosamente o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige: caracterização da situação emergencial; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; comprovação da compatibilidade com o mercado; demonstração da adequação orçamentária.

Portanto, não basta alegar urgência – é necessário demonstrá-la documentalmente.

Importante destacar, desde logo, que não se trata de emergência fabricada ou decorrente de desídia administrativa.

Houve planejamento prévio e deflagração regular do procedimento licitatório. O fracasso do certame decorreu de circunstâncias supervenientes (ausência de propostas válidas), alheias à vontade da Administração.

A doutrina é clara nesse ponto.

Conforme leciona Marçal Justen Filho:

“A emergência não se restringe a fatos imprevisíveis.

Wax



000005

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Configura-se quando a demora inerente ao procedimento licitatório comprometer o interesse público.”

No mesmo sentido, Ronny Charles Lopes de Torres:

“A frustração do procedimento licitatório, aliada à urgência comprovada, pode legitimar a contratação direta, desde que não decorra de omissão dolosa da Administração.”

Logo, a situação emergencial é superveniente e juridicamente reconhecível.

Pode-se argumentar que o Carnaval é evento previsível. Todavia, a emergência não decorre da realização do evento em si, mas do fracasso do procedimento licitatório previamente instaurado.

A jurisprudência do TCU é firme no sentido de que a caracterização da emergência não exige imprevisibilidade absoluta, mas sim risco concreto e urgência incompatível com o tempo necessário à licitação.

Assim, a emergência é jurídica e factual: a ausência de empresa contratada para garantir a segurança do evento.

O Carnaval integra política pública cultural e turística do Município, sendo expressão do art. 215 da Constituição Federal, que impõe ao Estado o dever de promover e valorizar as manifestações culturais.

Além disso, incide o princípio da continuidade do serviço público.

A ausência de estrutura mínima de segurança comprometeria: a integridade física dos participantes; o patrimônio público; a ordem pública.

Nos termos do art. 37, § 6º, da Constituição Federal, o Município responde objetivamente por danos decorrentes de omissão específica.

O STF consolidou entendimento (Temas 592 e 940) de que há

UAT

000106



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

responsabilidade estatal quando houver dever específico de agir.

Portanto, deixar de contratar segurança diante de evento organizado pelo próprio Município poderia configurar omissão específica.

A jurisprudência do TCU admite contratação emergencial quando: houve tentativa regular de licitação; o certame restou fracassado ou deserto; há urgência devidamente comprovada.

A Nova Lei de Licitações não ignora a possibilidade de frustração de certames. O sistema jurídico não pode paralisar a Administração quando a realidade impõe solução imediata.

A contratação deverá observar: limitação temporal estrita; quantitativo necessário; justificativa formal de preços; pesquisa de mercado; formalização contratual; fiscalização designada.

Embora a lei permita prazo de até 1 ano, no caso concreto a contratação limitar-se-á a poucos dias, o que evidencia respeito ao princípio da proporcionalidade.

Não há:

- fracionamento indevido;
 - direcionamento;
 - omissão deliberada;
- reiteração emergencial injustificada.

Ao contrário, há tentativa prévia de licitação e solução excepcional diante de resultado infrutífero.

A dispensa não substitui a licitação – apenas evita dano imediato.

Cumprido registrar, ainda, que a realização de grandes eventos no Estado do Paraná encontra-se submetida às disposições da **Portaria do Comando-Geral da Polícia Militar do Paraná nº 349, de 10 de abril de 2024**

PORTARIA-DO-COMANDO-GERAL-PMMPR, a qual regulamenta os procedimentos para obtenção de autorização da Polícia Militar para eventos que impliquem concentração de público.

WAP



000107

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Nos termos do art. 1º da referida Portaria, a autorização para realização de grandes eventos depende da expedição de **Laudo de Ordem Pública**, precedido de vistoria preventiva.

O art. 3º estabelece que o promotor do evento deverá apresentar, no ato do requerimento:

- Plano de Segurança Privada;
- cópia do contrato dos serviços de segurança;
- quantitativo de seguranças contratados;
- documentação comprobatória da regularidade da empresa.

O Anexo B da Portaria, que trata do Plano de Segurança Privada, exige expressamente a indicação da empresa de segurança responsável, número de registro junto à Polícia Federal e quantitativo de profissionais.

Ademais, a Lei Estadual nº 14.284/2004 (transcrita ao final do documento anexo) determina que eventos dessa natureza dependem de autorização expressa das Polícias Militar e Civil.

Portanto, a contratação de empresa especializada em segurança privada não constitui mera faculdade administrativa, mas **condição indispensável** para a obtenção do **Laudo de Ordem Pública** e para a **regular realização do evento**, sob pena de:

- indeferimento da autorização;
- responsabilização administrativa do Município;
- eventual notificação de risco de quebra da ordem pública.

Logo, a ausência de contratação inviabiliza juridicamente a realização do evento, reforçando a caracterização da urgência e da necessidade da contratação direta, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Trata-se, portanto, de exigência normativa externa à Administração Municipal, que impõe providência imediata para garantir a legalidade do evento.

WPA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

III - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica opina:

1. Pela configuração da hipótese de dispensa por emergência, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021;
2. Pela viabilidade jurídica da contratação direta de empresa especializada em segurança desarmada para o Carnaval 2026;
3. Pela obrigatoriedade de observância integral do art. 72 da Lei nº 14.133/2021;
4. Pela limitação estrita da contratação ao período necessário;
5. Pela instauração de novo procedimento licitatório para futuras contratações similares.

A medida revela-se juridicamente possível, necessária, proporcional e alinhada à proteção do interesse público primário, não configurando burla ao dever constitucional de licitar.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Cornélio Procópio, 12 de fevereiro de 2026.

Vanessa Gomes Fernandes
VANESSA GOMES FERNANDES
PROCURADORA DO MUNICÍPIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

000109

Cornélio Procópio, 12 de fevereiro de 2026.

Solicitação de Autorização

Venho, por meio deste, solicitar autorização para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Cultura, referente a contratação emergencial de empresa especializada em segurança privada desarmada, autorizada pela Polícia Federal, para prestação de serviços por Hora-Segurança (HS) durante o Carnaval 2026, compreendendo montagem, execução e desmontagem do evento, bem como ao atendimento do Documento de Formalização de Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência - TR, apresentado pela Secretaria Municipal de Cultura. O valor total da despesa é de **R\$ 134.000,00** (cento e trinta e quatro mil reais), a ser destinado à empresa **SIGMUND SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA-CNPJ - 45.724.134/0001-93**, sendo essa a empresa vencedora com menor valor.

item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor unit.	Valor total
1	Prestação de serviços de vigilância desarmada para o Carnaval 2026, conforme Termo de Referência sendo: 80 vigilantes × 7h × 4 dias = 2.240 HS 15 vigilantes × 7h × 1 dia = 105 HS	335	Diária	400,00	134.000,00

A presente contratação fundamenta-se no **Art. 75, VIII – Lei 14.133/2021**, conforme Parecer Jurídico, **Decreto Municipal nº 1.482/2023**.

Respeitosamente,

Glaucia Eliana Nardoni
Diretora de Licitação

Ilmo. Senhor Prefeito
Raphael Dias Sampaio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

000110

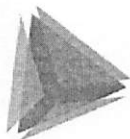
Autorização

Considerando as informações prestadas pela Diretora de Licitação e o Documento de Formalização de Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar-ETP e Termo de Referência – TR, expedido pela Secretaria Municipal de Cultura e parecer jurídico fundamentado no Art. 75, VIII – Lei 14.133/2021, anexos, **AUTORIZO** a contratação emergencial de empresa especializada em segurança privada desarmada, autorizada pela Polícia Federal, para prestação de serviços por Hora-Segurança (HS) durante o Carnaval 2026, compreendendo montagem, execução e desmontagem do evento, bem como ao atendimento do Documento de Formalização de Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência - TR, apresentado pela Secretaria Municipal de Cultura. O valor total da despesa é de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), a ser destinado à empresa vencedora: **SIGMUND SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA- CNPJ - 45.724.134/0001-93.**

item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor unit.	Valor total
1	Prestação de serviços de vigilância desarmada para o Carnaval 2026, conforme Termo de Referência sendo: 80 vigilantes × 7h × 4 dias = 2.240 HS 15 vigilantes × 7h × 1 dia = 105 HS	335	Diária	400,00	134.000,00

Cornélio Procópio, 12 de fevereiro de 2026.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000111

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	CPF	Número documento	07774484914
	Nome			
	Tipo de Sanção	Todos		
	Período publicação : de		até	
	Data de Início Impedimento: de		até	
	Data de Fim Impedimento: de		até	
	Situação:	Todas		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Selecionar



000:12



... Serviços / Consulta de Restrições ao Direito de Contratar/Exercer Cargo em Comissão



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 45724134000193

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



[Mapa do site](#)

Endereço:

Praça Nossa Senhora de Salette, s/n Centro Cívico -

Curitiba - PR - CEP: 80530-910

CNPJ: 77.996.312/0001-21

000:13
Baixe nosso aplicativo:



Funcionamento

Atendimento ao público:

Segunda a sexta-feira, das 8h às 18h. Fone: (41) 3350-1616.

Atendimento ao fiscalizado:

Realizado pelas unidades técnicas do TCE-PR, conforme o assunto de interesse.

Presencial: Segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

Agendamentos: (41) 3350-1750.

✂ DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 12/02/2026 10:22:21

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 45.724.134/0001-93

Cadastro: CNEP

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

000:14

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/02/2026 10:23:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SIGMUND SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**
CNPJ: **45.724.134/0001-93**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 02/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 02/2026 (Diário Oficial da União - CEAF), 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 12/02/2026 10:24:14

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 45.724.134/0001-93

Cadastro: CEIS

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



00017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2026
DISPENSA EMERGENCIAL Nº ____/2026

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO-CNPJ 76.331.941/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Raphael Dias Sampaio, inscrito no CPF sob o nº 918.***.***-53, portador da cédula de identidade RG nº5.***.***-1- SSP-PR, residente e domiciliado em Cornélio Procópio-PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____ inscrita no CNPJ _____ representante legal _____ portador do CPF. _____ e RG. _____, residente e domiciliado _____ doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Emergencial com fundamento no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO E MOTIVAÇÃO

1.1. O presente contrato decorre de Dispensa de Licitação por Emergência, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, motivada por licitação anteriormente deflagrada e fracassada, bem como pela necessidade urgente de garantir a segurança do público durante o Carnaval 2026.

1.2. A contratação limita-se ao período estritamente necessário ao atendimento da situação emergencial.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – Prestação de serviços de segurança desarmada, com fornecimento de profissionais, uniformizados e supervisionados, para atuação preventiva e ostensiva durante o Carnaval 2026, incluindo montagem e desmontagem da estrutura.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

3.1 – O prazo é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato.

Parágrafo único. Vedada prorrogação automática. Eventual extensão somente mediante justificativa técnica superveniente e formal.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Vigência de 5 (cinco) dias, restrita ao período do evento nos dias 13/02/2026 14/02/2026, 15/02/2026 e 16/02/2026 em Cornélio Procópio e no dia 17/02/2026 no Distrito de Congonhas

4.2. O regime de execução será por preço unitário por hora efetivamente trabalhada correspondente a 01 (um) vigilante desarmado por 01 (uma) hora efetivamente trabalhada.

4.3. O valor da hora trabalhada será de R\$ _____ (_____) incluso deslocamentos, hospedagens, alimentação e encargos fiscais.

4.4. Os vigilantes deverão executar:

- a) Controle de acesso de pessoas e veículos
- b) Orientação ao público
- c) Rondas ostensivas
- d) Prevenção de conflitos
- e) Proteção de bens públicos
- f) Apoio às forças policiais em ocorrências
- g) Atuação preventiva contra tumultos
- h) Deverá haver supervisor operacional durante todo o evento.

4.5. Pagamento condicionado a: execução integral dos serviços; atesto do fiscal; comprovação de regularidade fiscal e trabalhista; apresentação de GFIP/SEFIP ou documento equivalente dos profissionais alocados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

4.6. O Município poderá reter valores em caso de descumprimento contratual ou pendências trabalhistas comprovadas.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Cumprir o objeto integralmente, conforme especificado neste instrumento.

- I – Fornecer profissionais.
- II – Manter supervisor no local;
- III – Cumprir integralmente a legislação trabalhista;
- IV – Assumir responsabilidade exclusiva por encargos;
- V – Substituir imediatamente profissional inadequado;
- VI – Manter disciplina, urbanidade e postura compatível com evento público;
- VII – Disponibilizar equipamentos de comunicação;
- VIII – Não permitir porte de arma de fogo;
- IX- Executar os serviços conforme em extrema conformidade com o Termo de Referência.

5.2. Escala de Profissionais por Dia

Data	Quant de Vigilantes	Horário	Carga horária por profissional
13/02/2026	80 vigilantes	20h00 às 03h00	07 horas
14/02/2026	80 vigilantes	20h00 às 03h00	07 horas
15/02/2026	80 vigilantes	20h00 às 03h00	07 horas
16/02/2026	80 vigilantes	20h00 às 03h00	07 horas
17/02/2026	15 vigilantes	18h00 às 01h00	07 horas

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Informar previamente escala e locais de atuação;
- 6.2. Designar fiscal do contrato
- 6.3. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias após o atesto da execução.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

7.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais.
Parágrafo único. O inadimplemento não transfere automaticamente responsabilidade ao Município, observando-se a jurisprudência consolidada do STF.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

- 8.1– O Gestor do contrato será o Secretário da Cultura, Sr. Ruy Sampaio ou quem pelo Executivo for designado.
- 8.2- O Fiscal do Contrato será o Diretor, Sr. Eduardo Lopes Lavado, ou quem pelo Gestor for designado, que deverá acompanhar execução; registrar ocorrências; exigir substituições; aplicar advertências formais

CLÁUSULA NONA – MULTAS E SANÇÕES

9.1. Em caso de descumprimento

- a) Advertência
- b) Multa de até 10% do valor contratual;
- c) Suspensão de contratar;
- d) Rescisão Contratual

9.2. As multas poderão ser descontadas diretamente de valores devidos

9.3.O descumprimento sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O contrato poderá ser rescindido:

- a) Por descumprimento contratual;
- b) Por interesse Público;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

000119

- c) Por risco à segurança;
- d) Por irregularidade fiscal superviniente

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

11.1 - A CONTRATADA declara que:

- a) não pratica atos lesivos contra a Administração Pública;
- b) cumpre a Lei nº 12.846/2013;
- c) não mantém vínculo com agentes públicos que comprometa a lisura da contratação.

11.2. O descumprimento ensejará rescisão imediata e comunicação aos órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. A CONTRATADA compromete-se a observar a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo:

- a) uso adequado de dados pessoais;
- b) sigilo das informações;
- c) adoção de medidas técnicas de segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Vedada a subcontratação total do objeto, salvo autorização expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1- As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com dotações orçamentárias: (505) 10.001.13.392.0003.2108.3.3.90.39.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

15.2- Fica eleito o foro da Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cornélio Procópio, ___ de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO
Raphael Dias Sampaio
Prefeito

Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Av. Minas Gerais, 301 - Centro - Cornélio Procópio
 CEP: 86300-000 CNPJ: 76.331.941/0001-70 Telefone: (43) 3520-8007
 E-mail: licitacaoopmpc@gmail.com

000120

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo 42/2026

Modalidade: Dispensa de licitação

Data do Processo: 12/02/2026

Objeto do Processo: Contratação emergencial de empresa especializada em segurança privada desarmada, autorizada pela Polícia Federal, para prestação de serviços por Hora-Segurança (HS) durante o Carnaval 2026, compreendendo montagem, execução e desmontagem do evento.

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Recurso	Valor Estimado
10.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	10.001.13.392.0003.2108.3.3.90.39.00	00000.00000.01.07.00.0	R\$ 134.000,00
Total:				R\$ 134.000,00
Total Geral:				R\$ 134.000,00

Cornélio Procópio, 12 de Fevereiro de 2026

 SUELI CECÍLIA TEODORO VITÓRIO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Av. Minas Gerais, 301 - Centro - Cornélio Procopio - PR
 CEP: 86300-000 CNPJ: 76.331.941/0001-70 Telefone: (43) 3520-
 E-mail: licitacaopmpc@gmail.com

Process 42/2026

Modalida Dispensa de licitação

Data do Processo: 12/02/2026

000121

DECLARAÇÃO

Observado o disposto no Art. 16, da Lei complementar nº 101, de 04/05/2000, declaro para os devidos fins, que a despesa ora assumida, decorrente do Processo 42/2026, modalidade Dispensa de tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Despesa	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
505	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	10.001.13.392.0003.2108.3.3.90.39.00	R\$ 134.000,00

Total: R\$ 134.000,00

Total Geral: R\$ 134.000,00

Cornélio Procopio, 12 de Fevereiro de 2026


 RAPHÁEL DIAS SAMPAIO

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 13/2026
	Processo Adm.: 42/2026 Data do Processo: 12/02/2026

CNPJ: 76.331.941/0001-70 **Telefone:** (43) 3520-8007
Endereço: Av. Minas Gerais, 301 - Centro
CEP: 86300-000 - Cornélio Procópio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 42/2026
 b) **Nr. Licitação:** 13/2026 - DL
 c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
 d) **Data de Homologação:** 12/02/2026
 e) **Objeto da Licitação:** *Contratação emergencial de empresa especializada em segurança privada desarmada, autorizada pela Polícia Federal, para prestação de serviços por Hora-Segurança (HS) durante o Carnaval 2026, compreendendo montagem, execução e desmontagem do evento.*

Participante: SIGMUND SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADO	335,000	Hrs	400,00	134.000,00
Total do Participante:					134.000,00
Total Geral:					134.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	10.001.13.392.0003.2108.3.3.90.39.00	R\$ 134.000,00

Cornélio Procópio, 12 de Fevereiro de 2026



 RAPHAEL DIAS SAMPAIO
 PREFEITO MUNICIPAL